PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 0172/2026

O Prefeito do Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do Processo Seletivo, regido pelo presente Edital n.º 0172/2026, destinado à contratação em caráter temporário de servidores para as Secretarias do Poder Executivo Municipal. O certame será regido pela legislação vigente, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto consta no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivos de ordem administrativa, técnica e/ou operacional.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	23/10/2026
Período para impugnação do Edital	24/10/2026 a 25/10/2026
Publicação da resposta às impugnações do Edital	27/10/2026
Período de Inscrições	**27/10/2026 a 25/11/2026**
Período de solicitação de vagas reservadas para PcD	27/10/2026 a 25/11/2026
Período de solicitação de condições especiais	27/10/2026 a 25/11/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	27/10/2026 a 31/10/2026
Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	10/11/2026
Período de recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	11/11/2026 a 12/11/2026
Publicação das respostas aos recursos sobre isenção da taxa de inscrição	18/11/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	**26/11/2026**
Publicação das inscrições deferidas	27/11/2026
Publicação do resultado das solicitações de vagas reservadas para PcD	27/11/2026
Publicação do resultado das solicitações para condições especiais	27/11/2026
Período de recursos contra as inscrições indeferidas	28/11/2026 a 29/11/2026
Período de recursos contra o indeferimento de vagas reservadas para PcD	28/11/2026 a 29/11/2026
Período de recursos contra o indeferimento de condições especiais	28/11/2026 a 29/11/2026
Publicação das respostas aos recursos das inscrições indeferidas	02/12/2026
Publicação das respostas aos recursos sobre vagas reservadas para PcD	02/12/2026
Publicação das respostas aos recursos sobre condições especiais	02/12/2026
Publicação da homologação das inscrições	03/12/2026
Publicação dos locais e salas da prova objetiva	04/12/2026
Prova objetiva	**13/12/2026**
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de prova	14/12/2026
Período de recursos da prova objetiva	15/12/2026 a 16/12/2026
Publicação das respostas aos recursos da prova objetiva	15/01/2027
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	15/01/2027
Publicação da relação dos candidatos classificados para prova prática	15/01/2027
Publicação do local e horário da prova prática	15/01/2027
Prova prática	**24/01/2027**
Publicação do resultado preliminar da prova prática	26/01/2027
Período de recursos da prova prática	27/01/2027 a 28/01/2027
Publicação das respostas aos recursos da prova prática	02/02/2027
Publicação do resultado da prova prática	02/02/2027
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	03/02/2027
Período de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	04/02/2027 a 05/02/2027
Publicação das respostas aos recursos do resultado preliminar do processo seletivo	11/02/2027
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	**12/02/2027**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Ordinária Municipal n.º 3.985, de 17 de dezembro de 2025.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados de sua homologação, prorrogável por até igual período.

1.3 Sua execução caberá à Fundação Universidade Regional de Blumenau, doravante denominada FURB.

1.3.1 Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 3697/2026, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e apoio institucional da execução do certame.

1.4 Este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados no endereço eletrônico concursos.furb.br, em Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Navegantes – Edital n.º 0172/2026, e também deverão ser publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Navegantes e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), constituindo-se tais meios em fontes oficiais de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.

1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.

1.4.2 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CARGOS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS
ANEXO II	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL
ANEXO IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
ANEXO V	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

1.4.3 O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) etapas:

a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 7 deste Edital;
b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Motorista de Caminhão, Operador de Equipamentos de Grande Porte, Operador de Equipamentos de Médio Porte e Operador de Equipamentos de Pequeno Porte, conforme item 15 deste Edital.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, conforme estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção "**Impugnação contra o Edital"**, seguindo as orientações disponíveis na página.

2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

2.1 A relação dos cargos, da carga horária semanal, dos requisitos e dos respectivos salários está estabelecida no Anexo I deste Edital.

2.2 Os cargos objeto deste Edital serão providos mediante formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.3 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I. nacionalidade brasileira ou equiparada;
II. gozo dos direitos políticos;
III. quitação com as obrigações eleitorais e militares;
IV. nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo ou requisitos especiais para o seu desempenho;
V. idade mínima de 18 (dezoito) anos na forma da lei;
VI. declaração de não acumulação de cargos públicos;
VII. aptidão física e mental.

2.4 O candidato deverá comprovar, por ocasião da contratação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos e a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos. A não comprovação de algum dos requisitos impedirá a admissão.

2.5 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.1.1 A participação no Processo Seletivo inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre ~~**8h**~~ **14h** [errata n.º 01] **do dia 27 de outubro de 2026** e **23h59min do dia 25 de novembro de 2026.**

3.2.1 O candidato poderá inscrever-se em até **02 (dois) cargos distintos**, respeitados os períodos de realização das provas, sendo permitidas:

a) 01 (uma) inscrição para cargo de **nível Superior**;
b) 01 (uma) inscrição para cargo de **nível Fundamental** ou **Médio/Técnico.**

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br, selecionar este certame e clicar na opção "**Inscrição online"**;
b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
d) selecionar o cargo pretendido;
e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição;
g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou cobrança via Pix gerada pelo sistema ou, ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.

3.3.1 A documentação para comprovação dos requisitos exigidos para o certame será solicitada no momento da admissão. No ato da inscrição, quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios previstos neste Edital para:

a) concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcDs), conforme disposto no item 4;
b) solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 5;
c) solicitar condições especiais para realização da prova, conforme disposto no item 6;
d) comprovar o atendimento ao critério de desempate previsto na alínea "f" do item 14.2, conforme disposto no item 14.3.

3.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o upload de 1 (uma) fotografia 3×4 do rosto, em formato JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 1 MB, conforme as orientações a seguir:

a) o rosto deverá estar de frente, em primeiro plano, com boa iluminação, sem sombras e descoberto, não sendo permitido o uso de chapéu, óculos escuros, cabelo cobrindo o rosto ou outros elementos que ocultem a face do candidato, ainda que parcialmente;
b) o fundo deverá ser neutro e conter apenas a imagem da pessoa fotografada, de forma semelhante à fotografia utilizada em documento oficial de identificação.

3.3.2.1 A fotografia anexada poderá ser confrontada com a imagem do candidato durante as etapas do certame.

3.3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, declarando que:

a) está ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, quando for o caso, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do certame, nos termos da legislação vigente, autorizando a publicação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e resultados obtidos nas etapas do certame;
b) autoriza o recebimento de comunicações institucionais relativas ao certame, por meio de WhatsApp, SMS ou e-mail informados na inscrição;
c) leu, compreendeu e aceita as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como está ciente das orientações disponíveis na página oficial do certame e das decisões que venham a ser tomadas pela FURB nos casos omissos.

3.4 O valor da taxa de inscrição por cargo fica firmado em:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Fundamental	R$ 80,00 (oitenta reais)
Médio/Técnico	R$ 100,00 (cem reais)
Superior	R$ 130,00 (cento e trinta reais)

3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de novembro de 2026**, mediante **boleto bancário** ou via **cobrança Pix** – utilizando a opção **copia e cola** ou **QR code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.

3.5.1 É de responsabilidade do candidato verificar, antes da realização do pagamento, se os dados do beneficiário constantes na transação correspondem à PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, bem como garantir que o pagamento será feito para a inscrição que estiver ativa.

3.5.2 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na data indicada no item 3.5 deste Edital).

3.5.3 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.

3.5.4 Os pagamentos realizados no último dia do prazo, após o horário-limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, uma vez que serão processados com data contábil do dia útil seguinte. Da mesma forma, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

3.5.5 Não serão considerados os pagamentos efetuados por meio diverso daquele disponibilizado no sistema de inscrição, tais como depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional ou extemporâneo, bem como Pix realizado para chave ou favorecido diverso do indicado para pagamento da taxa de inscrição, ainda

que vinculado à Prefeitura Municipal de Navegantes. Não haverá restituição de valores por pagamentos realizados em desacordo com as instruções constantes neste Edital.

3.5.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar, na Área do Candidato, a confirmação do pagamento da taxa.

3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.

3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou de aproveitamento do valor ou isenção de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.

3.7 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da isenção, vinculado especificamente à inscrição e ao cargo pretendido e realizado dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.7.1 Enquanto não confirmada, a inscrição poderá ser cancelada pelo próprio candidato, diretamente em sua Área do Candidato.

3.7.2 Após a confirmação da inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo cuja prova ocorra no mesmo horário, deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.

3.7.3 O atendimento da solicitação de cancelamento estará sujeito ao processamento pela FURB.

3.8 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.

3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.9.1 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorrer na hipótese do item 3.9 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.10 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.

3.10.1 A solicitação deverá conter o nome completo do candidato, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição e a descrição detalhada da correção solicitada, bem como ser acompanhada do respectivo documento que contenha os dados corretos, sendo vedada a alteração do número do CPF.

3.10.2 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.10.3 Exclusivamente com relação aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.

3.11 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **27 de novembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

3.12 A homologação das inscrições será publicada no dia **03 de dezembro de 2026**.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 É considerada Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/15, “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.

4.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 7, de 11 de novembro de 2003, ficam reservados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas a serem providas, bem como das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorrem.

4.2.1 O candidato com deficiência, nos termos deste Edital, se classificado, figurará tanto na lista de classificação geral quanto na lista específica de candidatos com deficiência e, se convocado, de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.2.2 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcDs) deverá, **durante o período de inscrição e na Área do Candidato**:

a) selecionar a modalidade de concorrência como PcD – Pessoa com Deficiência;
b) declarar-se pessoa com deficiência;
c) anexar laudo médico que:
 I. contenha sua identificação;
 II. contenha a assinatura, o carimbo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão;
 III. ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.4.1 O laudo médico deve ser apresentado em um único arquivo no formato PDF, com páginas em tamanho A4, limite máximo de 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.4.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, outro horário ou outra forma para a entrega do laudo médico.

4.4.4 Os candidatos deverão manter em seu poder o laudo médico original, visto que a Banca reserva-se o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

4.4.5 A solicitação de vagas reservadas, bem como a entrega dos documentos comprobatórios, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso para requerer o enquadramento na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições da função e de que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação de desempenho quanto a essas atribuições.

4.8 A banca especializada analisará a solicitação de vaga reservada à PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A relação das solicitações de vagas reservadas será publicada no dia **27 de novembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento da solicitação de vaga reservada, conforme os procedimentos e as normas previstos no item 17 deste Edital.

4.9 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las conforme as normas e os procedimentos previstos no item 6 deste Edital.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção **"Solicitar Isenção"**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página. A solicitação deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre ~~**8h**~~ **14h** [errata n.º 01] **do dia 27 de outubro de 2026** e **23h59min do dia 31 de outubro de 2026**, conforme orientações específicas deste Edital.

5.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:

a) **ser doador de sangue**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 2233/2009;
b) **ser desempregado e em estado de vulnerabilidade social**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 3328/2018;
c) **ser pessoa com deficiência**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 3.427/2019;
d) **ser doador de medula óssea,** nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 3.324/2018.

5.2.1 Para usufruir do benefício previsto na alínea "a", o candidato que tenha realizado doação de sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município deverá anexar documento expedido pela entidade coletora, contendo o nome completo do doador, o número de doações realizadas e as respectivas datas, que deverão totalizar, no mínimo, 01 (uma) doação no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.

5.2.2 Para usufruir do benefício previsto na alínea "b", o candidato desempregado, em estado de vulnerabilidade social e residente e domiciliado no município de Navegantes, deverá anexar, em um único arquivo, todos os documentos a seguir:

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital), mediante apresentação do arquivo contendo "Todos os dados da carteira" e, quando houver, as informações constantes na opção "Outros vínculos de trabalho", ambos obtidos após a publicação deste Edital;
II. declaração firmada pelo próprio candidato, devidamente datada e assinada, afirmando que não é detentor de cargo público e que está desempregado, prestando compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e administrativamente;
III. comprovante de residência atualizado.

5.2.3 Para usufruir do benefício previsto na alínea “c”, o candidato pessoa com deficiência deverá anexar laudo médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em cartório) esclarecendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Nacional de Medicina, devendo ter sido expedido no ano da realização do certame.

5.2.4 Para usufruir do benefício previsto na alínea “d”, o candidato doador de medula óssea deverá anexar documento que comprove sua inscrição no REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, realizada anteriormente à data de publicação deste Edital.

5.2.5 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, em arquivo de até 20 MB com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.3 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.

5.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, outro horário ou outra forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

5.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.6 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **10 de novembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento da isenção, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso deseje, efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo previsto no item 3.5 deste Edital.

5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento pela FURB.

5.9 O não cumprimento de quaisquer dos itens referentes à isenção do pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento do pedido de isenção.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, **durante o período de inscrição**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações disponíveis na página.

6.1.1 Somente serão analisadas as solicitações que:

a) indiquem a condição requerida;
b) apresentem justificativa da necessidade do atendimento solicitado;
c) estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo a identificação do profissional, o número de registro no respectivo conselho profissional, a data de emissão e a indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

6.1.2 O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise da legalidade, da viabilidade e da razoabilidade do pedido.

6.2 **DO TEMPO ADICIONAL:** o candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 60 (sessenta) minutos.

6.3 **DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** o candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar:

a) auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais sobre a prova;
b) prova objetiva em Língua Brasileira de Sinais (Libras), em formato de vídeo;
c) tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

6.3.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade de utilização do dispositivo, a fim de obter autorização para utilizá-lo durante a realização da prova. Caso não apresente o laudo médico, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação em caso de descumprimento dessa determinação.

6.4 **DA DEFICIÊNCIA VISUAL:** o candidato com deficiência visual poderá solicitar:

a) prova ampliada;
b) utilização de software leitor de tela (NVDA);
c) auxílio de ledor/transcritor.

6.4.1 **Da prova ampliada**: o candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho de fonte desejado, entre as opções 20 ou 26, estando ciente que:

a) a prova ampliada será disponibilizada em folha no formato A3, em fonte Arial, no tamanho solicitado. Na ausência de indicação do tamanho da fonte, será disponibilizada prova em fonte de tamanho 20;
b) o Cartão-Resposta do candidato que solicitar prova ampliada será disponibilizado em folha no formato A3, em fonte Arial, tamanho 16.

6.5 **DA ASSISTÊNCIA PESSOAL ESPECIALIZADA**: o candidato que necessitar de assistência pessoal especializada, como auxílio para cuidados de higiene ou outras necessidades básicas, deverá solicitar a presença de um acompanhante e anexar documento que comprove sua condição. Durante a realização da prova, deverão ser observadas as seguintes disposições:

a) o acompanhante deverá ingressar no local da prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
b) o acompanhante estará sujeito às mesmas condições impostas aos candidatos, e eventuais penalidades decorrentes de sua conduta serão aplicadas ao candidato que solicitou sua presença;
c) o atendimento às necessidades pessoais básicas, com auxílio do acompanhante, será realizado sob a fiscalização da banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
d) a banca não fornecerá assistência pessoal especializada nem se responsabilizará por sua prestação ou por eventuais intercorrências a ela relacionadas.

6.6 **DA LACTANTE**: a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para ter direito ao atendimento, anexar cópia da certidão de nascimento do filho, que deverá ter até 6 (seis) meses de idade na data de realização da prova, conforme as orientações a seguir:

a) a candidata lactante deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante adulta, que ficará responsável pela guarda da criança durante a prova;
b) o acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade;
c) a candidata lactante terá o direito a amamentar em intervalos de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por criança;
d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
e) o tempo despendido com a amamentação será compensado por igual período durante a realização da prova;
f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova;

g) a pessoa acompanhante não poderá ter acesso à sala de realização da prova, deverá observar, no que couber, as disposições previstas nos itens 8.4 e 8.5 deste Edital e poderá ser submetido à inspeção por detector de metais.

6.7 **DA MOBILIDADE REDUZIDA**: o candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante a apresentação de documento comprobatório.

6.8 **DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS E DO USO DE MEDICAÇÃO**: o candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.

6.9 A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem acréscimo ou compensação do tempo destinado à realização da prova.

6.10 **DAS CONDIÇÕES RELIGIOSAS**: o candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como quipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

6.11 **DA HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**: o candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.

6.12 **DO USO DO DETECTOR DE METAIS**: considerando que os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marca-passo, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.

6.13 O candidato que necessitar de outra condição especial não prevista expressamente neste Edital deverá requerê-la na forma do item 6.1, apresentando documentação comprobatória da necessidade, ficando o atendimento sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.

6.13.1 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.13.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.13.3 A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.

6.14 O não atendimento às normas previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação de condições especiais.

6.15 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **27 de novembro de 2026**, cabendo recurso relativo às condições especiais, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

6.16 Caso a necessidade de condição especial surja após o período de inscrição, o candidato poderá encaminhar solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, até 72 horas antes do início da prova, acompanhada de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

6.16.1 A concessão do atendimento ficará condicionada à análise da FURB, observadas a legalidade e a razoabilidade do pedido, bem como sua viabilidade técnica e operacional.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterá 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Área de conhecimento	**N.º de questões**	**Valor da questão**	**Total**
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Raciocínio Lógico e Matemático	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Valor total da Prova Objetiva	**40**	**-**	**10,00**

7.2 O conteúdo programático das provas encontra-se disposto nos Anexos deste Edital, conforme segue:

a) Anexo III: cargos de nível Fundamental;
b) Anexo IV: cargos de nível Médio/Técnico;
c) Anexo V: cargos de nível Superior.

7.3 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.

7.4 A Prova Objetiva será realizada, preferencialmente, no município de Navegantes/SC. Caso não haja locais suficientes ou adequados no município, a prova poderá ser realizada em Instituições de Ensino localizadas em municípios limítrofes.

7.4.1 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **04 de dezembro de 2026**.

7.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **13 de dezembro de 2026**, com **duração de 3 (três) horas,** conforme os cronogramas a seguir:

7.5.1 **Para os cargos de nível Superior, no período MATUTINO:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	7h15min00s
Fechamento do local de realização da prova	8h00min00s
Início da prova objetiva	**8h15min00s**
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	9h15min00s
Término da prova objetiva	**11h15min00s**

7.5.2 **Para os cargos de nível Fundamental e Médio/Técnico, no período VESPERTINO:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	14h15min00s
Fechamento do local de realização da prova	15h00min00s
Início da prova objetiva	**15h15min00s**
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	16h15min00s
Término da prova objetiva	**18h15min00s**

7.5.3 O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início tem por finalidade identificar corretamente os candidatos, realizar a leitura das orientações gerais e distribuir os Cadernos de Prova.

7.5.4 Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta personalizados). Não serão autorizadas a resolução de questões nem a leitura das páginas que contenham questões do Caderno de Prova.

7.5.5 O candidato que iniciar a resolução da prova, mediante anotação, marcação de respostas ou qualquer outro registro no Caderno de Prova ou no Cartão-Resposta, antes do horário oficialmente estabelecido para o início da prova ou da autorização do fiscal de sala, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5.6 Os locais de realização da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado nos quadros dos itens 7.5.1 e 7.5.2 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.5.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis nas fontes oficiais do certame e na área do candidato.

7.5.8 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6 A FURB se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

7.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo nas fontes oficiais de certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.

7.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer somente aos domingos.

7.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto nas hipóteses previstas nos itens 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.9.1 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

8 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

8.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital.

8.2 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, para uso exclusivamente pessoal.

8.3 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:

a) documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital;
b) caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
c) água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente, caso o candidato opte por levá-los.

8.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 6 deste Edital.

8.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

8.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.

8.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

8.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

8.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

8.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, ressalvada a compensação do tempo destinado à amamentação, conforme previsto no item 6.6, alínea “e”, deste Edital.

8.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

8.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões, conforme horário de saída, devidamente preenchidos e assinados.

8.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.

8.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

8.11 O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

8.11.1 Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Processo Seletivo.

8.12 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.

8.13 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não devolver integralmente todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta) ou, ainda, se recusar a entregar o material após o horário previsto para o término do exame.

8.14 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original, conforme listado a seguir:

a) Carteira de Identidade expedida por:
– Secretarias de Segurança Pública;
– Forças Armadas;
– Polícia Militar;
– Ministério das Relações Exteriores;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
d) Passaporte brasileiro;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

9.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como, por exemplo, o Carteira Digital de Trânsito ou Gov.br), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).

9.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e conter fotografia recente, que permita a clara identificação do candidato.

9.2 Caso opte pela apresentação em formato digital, o candidato deverá assegurar-se de que poderá apresentar sua identificação no ingresso ao local de prova e, se solicitado pela fiscalização, durante sua realização, dispondo de dispositivo compatível, em pleno funcionamento, com bateria suficiente, não sendo admitida justificativa decorrente de falhas técnicas, ausência de conexão ou indisponibilidade do aplicativo.

9.2.1 Após a identificação inicial, o dispositivo utilizado deverá ser desligado e acondicionado conforme as regras deste edital, sendo vedado seu manuseio durante a realização da prova.

9.2.2 Havendo necessidade de nova conferência de identidade durante a aplicação da prova, o candidato poderá manusear o dispositivo exclusivamente para apresentação do documento digital, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização, pelo tempo estritamente necessário à conferência, devendo o equipamento ser novamente desligado e acondicionado em seguida.

9.2.3 A FURB não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento digital no dia da aplicação das provas.

9.3 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência, protocolo de segunda via, cópia de documentos oficiais (mesmo que autenticadas), Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997), Carteira de Estudante, crachás e identidades funcionais de natureza pública ou privada; e Carteira de Trabalho Digital.

9.4 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.

9.4.1 Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.

10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

10.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.

10.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:

a) **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, RG e cargo;
b) **no Caderno de Questões**, se o cargo indicado na capa corresponde ao cargo para o qual está inscrito.

10.1.2 É responsabilidade exclusiva do candidato conferir os materiais. Qualquer divergência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

10.2 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, caso sejam constatadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova providenciará, antes do início da prova, a substituição dos exemplares com defeito.

10.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do local de aplicação, estabelecerá prazo para compensação do tempo utilizado na regularização do caderno.

10.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.

10.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio do Cartão-Resposta personalizado, não sendo considerada qualquer outra forma de registro das respostas.

10.5 É de responsabilidade do candidato:

a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
b) ler e conferir seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Processo Seletivo;
c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados;
d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não sendo permitida a substituição do Cartão-Resposta em caso de marcação errada ou rasura;
e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo destinado à sua realização, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta personalizados.

10.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.

10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha ou corretivo, bem como empregar qualquer outro meio que caracterize tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de quaisquer dessas práticas implicará a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.

10.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelos equipamentos de leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

10.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e em razão dos direitos autorais, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. Os Cadernos de Questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página oficial do certame.

10.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados da divulgação do resultado final do certame. Após esse período, o material será destruído.

11 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A FURB, com o objetivo de garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como zelar pelo interesse público e pelos interesses dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

11.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a realizar a autenticação digital ou se, por qualquer motivo, não for possível realizá-la, deverá registrar sua assinatura três vezes em campo específico.

11.2 O acesso ao local de prova por pessoas alheias à sua aplicação somente será permitido mediante autorização da Coordenação.

11.3 O candidato ou qualquer outra pessoa não poderá acessar o local de aplicação de prova nem nele permanecer sem documento de identificação válido. Para os fins deste item, considera-se local de aplicação da prova o conjunto de dependências físicas destinadas à sua realização.

11.4 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido à inspeção por detector de metais, sob pena de eliminação do Processo Seletivo caso se recuse à verificação.

11.5 Poderão ser adotadas medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno decorrente do descumprimento das normas previstas neste edital.

11.7 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou meios ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 A burla ou a tentativa de burla de qualquer uma das normas estabelecidas neste Edital, nos comunicados, nas instruções aos candidatos ou no Caderno de Questões, bem como de outras normas relativas ao Processo Seletivo, motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância ou não comparecimento às provas, independentemente do motivo alegado;
c) não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 9 deste Edital;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
e) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
f) negar-se à identificação, à realização da prova ou à submissão ao detector de metais;
g) estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
h) registrar ou transcrever, em qualquer meio, informações relativas às questões ou às respostas da prova com a finalidade de retirá-las do ambiente de aplicação, ressalvada a anotação do gabarito na folha intermediária de respostas;
i) iniciar a resolução das questões antes do horário permitido para o início da prova;
j) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompletos, ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
k) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura óptica das respostas;

l) for surpreendido na posse de lapiseira, lápis, marca-texto, régua ou borracha, ou fazendo uso, durante a realização da prova, de materiais não previstos no item 8.3 deste Edital;
m) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, utilizando máquina calculadora ou utilizando quaisquer materiais não previstos no item 8.3 deste Edital;
n) for surpreendido após o início da prova fazendo uso ou na posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (celular, qualquer tipo de relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou de quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
o) estiver usando, sem a devida autorização, acessórios de chapelaria ou similares ou óculos escuros, conforme o disposto no item 6 deste Edital;
p) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou com descortesia em relação aos demais candidatos ou a qualquer pessoa envolvida na realização do certame, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas;
q) utilizar Cartão-Resposta de outro candidato;
r) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche ou objetos vistoriados;
s) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da convocação;
t) utilizar documento falso, informação falsa ou qualquer outro meio ilícito devidamente comprovado, em qualquer etapa do certame, ainda que a irregularidade seja constatada após a convocação e contratação.

13 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

13.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as 20h do dia **14 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

13.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **15 de janeiro de 2027**.

13.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **15 de janeiro de 2027**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção "**Mais informações**", disponível na Área do Candidato.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).

14.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com:

a) maior nota na Prova Prática, se houver;
b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico e Matemático;
e) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
f) função de jurado comprovada (Lei n.º 11.689/2008);
g) maior idade.

14.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 14.2, alínea “f”, deste Edital, e que tenham

exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.

14.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

15 DA PROVA PRÁTICA

15.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva dos cargos relacionados na tabela a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	**Ampla concorrência**	**Vagas reservadas às PcDs**	**Total de convocados**
Motorista de Caminhão	19	01	20
Operador de Equipamentos de Grande Porte	19	01	20
Operador de Equipamentos de Médio Porte	19	01	20
Operador de Equipamentos de Pequeno Porte	19	01	20

15.1.1 Os candidatos serão convocados para a Prova Prática em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, observados os limites de convocação estabelecidos na tabela constante do item 15.1 deste Edital.

15.1.2 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14 deste Edital.

15.1.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCDs), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e o limite máximo de convocação.

15.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o local, a sala e o horário serão publicados no dia **15 de janeiro de 2027**.

15.2.1 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.

15.2.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

15.2.3 Em nenhuma hipótese será realizada prova em outra data ou fora do local, da sala ou do horário divulgados, independentemente do motivo alegado. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa para ausência ou atraso. O não comparecimento ou o atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando em sua eliminação do certame.

15.3 A Prova Prática será realizada no dia **24 de janeiro de 2027.**

15.3.1 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital, para identificação, chamada e instruções na data, local e horário publicados.

15.3.2 O candidato deverá apresentar carteira de habilitação original (física ou digital, conforme o item 9.1 e 9.1.1) e de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital. [errata n.º 02]

15.3.3 A habilitação deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática. A não apresentação da habilitação impossibilitará a participação na prova. [errata n.º 02]

15.3.4 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. [errata n.º 02]

15.4 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de quaisquer materiais de consulta, tais como: apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do certame.

15.4.1 Ao assinar a lista de presença na Prova Prática, o candidato atestará que cumpriu todas as normas estabelecidas neste Edital.

15.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão levados em consideração não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

15.6 Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e demais materiais necessários para a realização da prova serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Navegantes, não sendo permitido ao candidato utilizar equipamentos próprios.

15.6.1 A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de equipamento, sendo que todos os candidatos deverão ser avaliados em todos os tipos de equipamentos disponibilizados, no estado em que se encontrarem.

15.7 Caso o candidato demonstre conhecimento técnico insuficiente ou manuseio inadequado dos equipamentos que comprometa a segurança ou integridade destes, poderá ser impedido de prosseguir na prova e será considerado eliminado do certame.

15.8 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para essa finalidade.

15.9 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III e Anexo IV.

15.10 Atividades para o cargo de **Motorista de Caminhão:**

15.10.1 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco a si, aos avaliadores ou ao veículo, observando as orientações de execução definidas pelo avaliador e os critérios indicados. Ao final da prova, o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

15.10.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de 20 (vinte) minutos. Serão avaliados o comportamento do candidato em relação aos procedimentos exigidos durante o trajeto, o cumprimento das regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, considerando aspectos como rotação do motor, uso do câmbio, utilização dos freios, posicionamento do veículo na pista, velocidade desenvolvida e respeito à sinalização de trânsito (vertical e horizontal).

15.10.3 O candidato iniciará a prova com 10,00 (dez) pontos, sendo que, para cada falta cometida, haverá desconto conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

15.10.4 São faltas eliminatórias:

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) encostar ou avançar sobre o meio-fio;
c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas;
d) atingir o balizamento demarcado, derrubando-o ou encostando nele;
e) transitar em contramão de direção;
f) não completar todas as etapas do exame dentro do tempo limite estabelecido;
g) avançar sobre a via preferencial sem respeitar a preferência de passagem;
h) provocar acidente durante a realização do exame ou causar avaria no veículo;
i) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal na qual o veículo pretende ingressar ou que ainda não tenha concluído a travessia, mesmo que o sinal esteja verde para o veículo.

15.11 Atividades para os cargos de **Operador de Equipamentos de Grande Porte**, **Operador de Equipamentos de Médio Porte** e **Operador de Equipamentos de Pequeno Porte:**

15.11.1 A prova consistirá na execução de tarefas previamente elaboradas pela Banca Examinadora e realizadas individualmente pelo candidato. A avaliação será registrada em planilhas e terá como referência atribuições do cargo, sendo estabelecido o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução das tarefas.

15.11.2 A avaliação será realizada com base no desempenho do candidato, observadas as normas técnicas aplicáveis, considerando o conhecimento técnico e a habilidade na operação do equipamento. Serão avaliados os seguintes aspectos: I – Verificação do equipamento; II – Habilidades na operação do equipamento; III – Aproveitamento do equipamento; IV – Produtividade; V – Técnica, aptidão e eficiência na execução das atividades específicas do cargo.

15.11.3 O candidato iniciará a prova com 10,00 (dez) pontos, dos quais serão descontados os valores correspondentes a cada falta cometida, conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

15.12 A FURB não se responsabiliza por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

15.13 A Prova Prática será avaliada na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos.

15.13.1 O candidato deverá obter no mínimo 5,000 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática.

15.14 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

15.15 A prova prática poderá ser gravada pela FURB em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.

15.15.1 A FURB reserva-se o direito de manter eventuais arquivos de gravação e/ou materiais elaborados durante as provas por um período de 90 (noventa) dias a contar da publicação do resultado deste certame. Após esse período, o material será destruído e/ou descartado.

15.16 Será eliminado do certame o candidato que:

a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou ausentar-se do local de espera ou do local de prova sem autorização da comissão do certame antes de realizar a prova. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
b) agir com incorreção ou descortesia em relação a qualquer um dos fiscais, executores, auxiliares ou autoridades presentes;
c) não assinar a Lista de Presença. A recusa em assinar esse documento ou a ausência de assinatura, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato;
d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a preparação ou a realização da prova;
e) apresentar-se para a prova sem documento oficial de identidade, conforme item 9 deste Edital;
f) incorrer em qualquer uma das situações previstas nos itens 12.1 e 12.2 deste Edital, no que couber.

15.17 O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no dia **26 de janeiro de 2027**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

16 DOS RESULTADOS

16.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos, com três casas decimais, conforme quadro a seguir:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL
Motorista de Caminhão Operador de Equipamentos de Grande Porte Operador de Equipamentos de Médio Porte Operador de Equipamentos de Pequeno Porte	NF = (NPO + NPP) / 2
Demais Cargos	NF = NPO

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática

16.1.1 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14 deste Edital.

16.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado no dia **03 de fevereiro de 2027**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

16.3 No dia **12 de fevereiro de 2027** será publicado o resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.

16.4 Serão elaboradas as seguintes relações de candidatos aprovados:

a) relação geral contendo todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota final;
b) relação específica contendo os candidatos com deficiência, em ordem decrescente da nota final, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

16.4.1 A pessoa com deficiência nomeada pela ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral, não será considerada para fins de preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

17 DOS RECURSOS

17.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do Processo Seletivo:
a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) indeferimento do pedido de vagas reservadas;

c) indeferimento do pedido de condições especiais;
d) indeferimento da inscrição;
e) gabarito preliminar/questões da Prova Objetiva;
f) resultado preliminar da Prova Prática;
g) resultado preliminar do Processo Seletivo.

17.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção "**Recursos**", seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

17.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

17.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, o envio e o acompanhamento do recurso, devendo o candidato observar atentamente as instruções deste Edital e as orientações da Área do Candidato. Não serão aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento durante o procedimento de interposição de recurso.

17.3 A FURB não se responsabiliza por inscrições, pagamentos, recursos, solicitações, documentos ou quaisquer outros procedimentos previstos neste Edital que não forem recebidos, concluídos ou realizados em decorrência de falhas técnicas ou operacionais alheias ao seu controle, tais como indisponibilidade ou instabilidade de conexão do usuário à internet, problemas nos equipamentos utilizados pelo candidato, interrupções nos serviços de transmissão de dados, incidentes de segurança digital (como fraudes eletrônicas e infecções por códigos maliciosos, a exemplo de vírus), sobrecarga momentânea da rede ou outros eventos que impossibilitem ou prejudiquem a participação do candidato em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

17.4 Durante o prazo para interposição de recursos, não será permitido o envio de documentação pendente nem a complementação da documentação apresentada.

17.5 As respostas aos recursos, bem como as respostas às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas nas datas previstas no cronograma deste Edital.

17.6 A decisão final será definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso contra a decisão proferida.

17.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

17.8 Na hipótese de anulação de uma questão, esta será considerada corretamente respondida por todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso ou não.

17.9 Se da análise do recurso resultar a alteração do gabarito de alguma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos cuja resposta corresponda ao gabarito oficial retificado.

18 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 As providências e os atos necessários à convocação e à contratação dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Navegantes.

18.2 A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito à contratação imediata, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação final, a necessidade temporária de excepcional interesse público e a conveniência da Administração Municipal.

18.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais, inclusive endereço residencial e eletrônico, o telefone e as demais informações de contato, até a publicação do resultado final, por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico concursos.furb.br, e, posteriormente, perante o Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Navegantes, entrando em contato por meio do telefone (47) 3342-9500.

18.4 Para a contratação, o candidato aprovado deverá atender aos requisitos previstos neste Edital e apresentar, quando convocado, os originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma ou Histórico Escolar (frente e verso obrigatório) que comprove a escolaridade e a especialidade exigidas para o cargo, com apresentação do original para conferência;
b) Cópia do RG / Identidade (não é aceita CNH);
c) Situação Cadastral do CPF (servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta-publica.asp);
d) Cópia do Comprovante de Residência (em nome do candidato, pai ou mãe); ou se estiver em nome do cônjuge, trazer certidão de casamento + comprovante de residência (ou declaração de residência emitida pelo titular);
e) Cópia da Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; caso seja Certidão de Casamento, anexar também RG/CPF do(a) companheiro(a);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso), constando número, série, UF e data de expedição/emissão;
h) Cópia do Número do PIS/PASEP;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
j) Cópia do Conselho de Registro Profissional (somente se o cargo exigir);
k) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente se o cargo exigir);
l) Cópia do Ato de Exoneração do cargo anteriormente exercido (somente se o candidato já foi servidor público);
m) Questionário Pré-Admissional para Exame Médico (este documento deverá ser apresentado no dia do exame admissional);
n) Declaração de Informações Cadastrais;
o) Declaração de bens (caso não tenha bens em seu nome, preencher o cabeçalho, deixar em branco e assinar);
p) Declaração sobre de acumulação de cargo público;
q) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública;
r) Certidões Justiça Federal – TRF4 (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
s) Certidão cível;
t) Certidão criminal;
u) Certidão para fins eleitorais;
v) Certidões Justiça Estadual – TJSC (https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes) - Obs: acessar com o GOV);
w) Certidão criminal;
x) Certidões Justiça Eleitoral – TSE (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes);
y) Certidão de quitação eleitoral;
z) Certidão de crimes eleitoral.

18.5 Perderá o direito à contratação o candidato que não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos na convocação ou que deixar de assumir o exercício das atribuições do cargo no prazo fixado. Nesse caso, será convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

18.5.1 O candidato convocado deverá submeter-se ao exame médico admissional na data estabelecida pela Prefeitura Municipal de Navegantes. O exame, inclusive para os candidatos com deficiência, terá

caráter eliminatório, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos para o exercício das atribuições do cargo para o qual foram convocados.

18.6 A não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou das condições previstas neste Edital, bem como a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

18.7 No ato da contratação, o candidato deverá declarar a existência ou não de vínculo com a Administração Pública, informando, quando houver, cargo, emprego ou função exercidos, órgão ou entidade de vinculação, esfera administrativa e respectiva carga horária.

18.7.1 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, ocupar cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada, ressalvadas as hipóteses previstas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

18.8 Dúvidas referentes à convocação e à contratação deverão ser encaminhadas ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Navegantes, por meio do telefone (47) 3342-9500

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.

19.2 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.

19.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.

19.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em quaisquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.

19.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado nas fontes oficiais de informações do certame.

19.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Especial.

19.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Navegantes, 23 de outubro de 2026.

MARCOS ADRIANO HAAS
Prefeito Municipal Em Exercício

EDUARDO SCHMITT
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

ANEXO I
CARGOS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
Operador de Equipamentos de Grande Porte (Pá Escavadeira - Escavadeira tipo Poclain, Moto niveladora e similares)	R$ 7.122,10	40h	Ensino fundamental completo e curso básico de qualificação com no mínimo 80 horas, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categorias “C”, “D” ou "E".
Operador de Equipamentos de Médio Porte (Retroescavadeira 2 x 4 e ou 4 x 4, Micro escavadeira e similares)	R$ 5.087,18	40h	Ensino fundamental – séries iniciais e curso básico de qualificação com 80 horas, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categorias "C", "D" ou "E".
Operador de Equipamentos de Pequeno Porte (Tratores Tipo agrícola, micro tratores e similares)	R$ 4.069,76	40h	Ensino fundamental – séries iniciais e curso básico de qualificação com 80 horas, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categorias "C", "D" ou "E".
Motorista de Caminhão	R$ 2.587,92	40h	Ensino fundamental com conhecimentos práticos compatíveis com as atividades a serem exercidas e carteira nacional de habilitação com a categoria "D" no mínimo.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Areias)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Areias) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Central)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Central) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Escalvados)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Escalvados) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Escalvadinhos)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Escalvadinhos) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Gravatá)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Gravatá) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Hugo de Almeida)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Hugo de Almeida) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Machados)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Machados) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Meia Praia)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Meia Praia) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Nossa Senhora das Graças)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Nossa Senhora das Graças) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Pedreiras)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Pedreiras) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Porto das Balsas)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Porto das Balsas) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Porto Escalvados)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Porto Escalvados) desde a data da publicação do edital deste processo
Agente Comunitário de Saúde – ESF (São Domingos I)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (São Domingos I) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (São Domingos II)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (São Domingos II) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (São Paulo)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (São Paulo) desde a data da publicação do edital deste processo
Agente Comunitário de Saúde – ESF (São Pedro)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (São Pedro) desde a data da publicação do edital deste processo.
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Volta Grande)	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo e residir na área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu (Volta Grande) desde a data da publicação do edital deste processo.

CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Combate a Endemias	R$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo.
Atendente de Posto de Saúde	R$ 1.784,60	40h	Ensino médio completo.
Auxiliar Administrativo	R$ 2.821,27	40h	Ensino médio completo com no mínimo 200 horas de curso na área de Informática.
Auxiliar de Consultório Dentário ESF	R$ 2.783,44	40h	Ensino médio completo e curso de especialização na área.
~~Fiscal de Posturas~~ [errata n .º 01]	~~R$ 3.896,83~~	~~12x36~~	~~Ensino médio completo.~~
Monitora do Abrigo	R$ 2.141,48	40h	Ensino médio completo.
Orientador Social	R$ 3.162,20	40h	Ensino médio completo, com conhecimento em informática e experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimentos das PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais.
Técnico em Enfermagem	R$ 3.896,83	40h	Curso técnico em nível médio, na área específica, com registro no respectivo órgão de classe.
Técnico em Enfermagem ESF	R$ 3.896,83	40h	Curso técnico em nível médio, na área específica, com registro no respectivo órgão de classe.
Técnico em Radiologia	R$ 3.062,81	20h	Ensino médio completo e possuir formação profissional mínima de nível técnico em Radiologia e ainda possuir diploma de habilitação profissional, expedido por Escola Técnica de Radiologia, registrado no respectivo órgão; Registro no Conselho Regional de Técnico em Radiologia – CRTR.
Técnico em Saúde Bucal	R$ 3.896,83	40h	Curso de ensino médio e Diploma devidamente registrado de Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente Técnico em Serviços Públicos	R$ 6.655,69	40h	Graduado em Administração com registro no CRA, Graduado em Administração Pública com registro no CRA. Graduado em Economia com registro no CORECON; Graduado em Contabilidade com registro no CRC.
Arquiteto	R$ 12.376,06	40h	Diploma de curso superior completo em Arquitetura e registro no respectivo órgão de classe.
Assistente Social	R$ 5.483,71	30h	Diploma de curso superior completo em Serviço Social e registro no competente Conselho Regional.
Assistente Social do CREAS/SUAS	R$ 5.483,71	30h	Ensino superior completo em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador da classe.
~~Auditor~~ [errata n .º 01]	~~R$ 14.087,44~~	~~40h~~	~~Curso superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.~~
~~Auditor Fiscal~~ [errata n .º 01]	~~R$ 14.087,44~~	~~40h~~	~~Diploma de curso superior em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia.~~
~~Contador~~ [errata n .º 01]	~~R$ 14.087,44~~	~~40h~~	~~Curso superior na referida função, com registro no órgão de classe.~~
Enfermeiro	R$ 6.680,26	40h	Curso superior na referida função, com registro no órgão de classe.
Enfermeiro ESF	R$ 6.680,26	40h	Curso superior na referida função, com registro no órgão de classe.
Engenheiro Civil	R$ 12.376,06	40h	Curso superior completo na referida função e registro no órgão de classe.
Engenheiro Eletricista	R$ 12.376,06	40h	Formação em Engenharia Elétrica e registro no conselho profissional.
Engenheiro Sanitarista	R$ 12.376,06	40h	Curso superior completo em Engenharia Sanitária e registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R$ 12.376,06	40h	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de forma exclusiva: a) ao portador de certificado de graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; b) ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação; c) ao portador de certificado de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho; d) ao possuidor de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, dentro de 180 dias da extinção do curso referido no item anterior.
Farmacêutico	R$ 5.483,71	40h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
~~Fiscal de Defesa do Consumidor~~ [errata n .º 01]	~~R$ 7.311,62~~	~~12x36~~	~~Curso superior completo em Direito.~~
~~Fiscal de Obras e Edificações~~ [errata n .º 01]	~~R$ 7.311,62~~	~~12x36~~	~~Formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro no conselho profissional.~~
Fisioterapeuta	R$ 5.483,71	30h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
Fonoaudiólogo	R$ 5.483,71	40h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
~~Médico Auditor 10h~~ [errata n .º 01]	~~R$ 4.799,75~~	~~10h~~	~~Graduação em Medicina, registro no CREMESC.~~
Médico Clínico Geral 20h	R$ 9.599,57	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Clínico Geral 30h	R$ 14.399,36	30h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Clínico Geral 40h	R$ 19.199,16	40h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.

CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
Médico ESF 40h	R$ 19.199,16	40h	Diploma de Curso Superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Ginecologista 10h	R$ 4.799,75	10h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Ginecologista 20h	R$ 9.599,57	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Infectologista 10h	R$ 4.799,75	10h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Infectologista 20h	R$ 9.599,57	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Mastologista 10h	R$ 4.799,75	10h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Neurologista 10h	R$ 4.799,75	10h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Neurologista 20h	R$ 9.599,57	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Ortopedista 10h	R$ 4.799,75	10h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Ortopedista 20h	R$ 9.599,57	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Pediatra 10h	R$ 4.799,75	10h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Pediatra 20h	R$ 9.599,57	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Proctologista 10h	R$ 4.799,75	10h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Psiquiatra 20h	R$ 9.599,57	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Psiquiatra 40h	R$ 19.199,16	40h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, com especialidade na área específica.
Médico Regulador 20h	R$ 9.599,57	20h	Profissional graduado em Medicina, com registro no CRMSC.
Nutricionista	R$ 5.483,71	40h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
Odontólogo Cirurgião e Traumatologista Bucomaxilofacial 20h	R$ 4.874,43	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, além de Diploma de Especialista na referida função, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Odontólogo Endodontista	R$ 4.874,43	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, além de Diploma de Especialista na referida função, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Odontólogo ESF	R$ 9.748,86	40h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.

CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
Odontólogo Paciente com Necessidades Especiais	R$ 4.874,43	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, além de Diploma de Especialista na referida função, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Odontólogo Periodontista	R$ 4.874,43	20h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe, além de Diploma de Especialista na referida função, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Psicólogo	R$ 5.483,71	30h	Diploma de curso superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
Psicólogo da Gestão SUAS	R$ 5.483,71	30h	Ensino superior completo em Psicologia e registro no órgão fiscalizador da classe.
Psicólogo do CREA/SUAS	R$ 5.483,71	30h	Ensino superior completo em Psicologia e registro no órgão fiscalizador da classe.
Terapeuta Ocupacional	R$ 5.483,71	30h	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO/SC.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

Operador de Equipamentos de Grande Porte
Operar máquinas escavadeira, realizando o nivelamento. Movimentação de terras, escavação de valas, drenagem, guias, galerias, redes de esgotos, retirada de materiais e outros serviços possíveis de serem realizados com o equipamento; acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para movimentação, aterro e bota fora, a curta e longa distância, efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, a exemplo de: Conferir níveis de óleos; Combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar instrumentos de medição; Selecionar equipamentos e proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Abrir valas para drenagem; Abrir valas para montagem de colchão drenante; Espalhar o material (solo); Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos; Remover material em aterro; Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação; Raspar superfície da base; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão; Tratar situações de emergência e acidentes.

Operador de Equipamentos de Médio Porte
Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; realizar as operações de escavação, pavimentação de ruas, abertura e cobertura de valas, corte, regularização, limpeza, aterro, desmatamento utilizando retroescavadeira e outros serviços possíveis de serem realizados com o equipamento, ou seja, desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, a exemplo de: Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar instrumentos de medição; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Carregar caminhão caçamba; Abrir valas para drenagem; Identificar necessidade de escoramento de paredes e valas; Instalar manilhas e canaletas para drenagem; Abrir valas para montagem de colchão drenante; Abrir bueiros para passagem de água; Selecionar material para o aterro; Transportar material (solo) para o aterro; Remover material em aterro; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão; Tratar situações de emergência e acidentes.

Operador de Equipamentos de Pequeno Porte
Operar máquinas tratores pequenos com ou sem implementos, controlando seus comandos de corte e elevação; Efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; realizar as operações de escavação, pavimentação de ruas, abertura e cobertura de valas, corte,

regularização, limpeza, aterro, desmatamento utilizando retroescavadeira e outros serviços possíveis de serem realizados com o equipamento, ou seja, desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, a exemplo de: Ligar e desligar máquinas; Controlar painel de comandos e instrumentos; Ligar e desligar implementos; Acionar alavancas; Conferir ruídos de máquinas e implementos; Controlar barras de pulverização; Misturar agrotóxicos e fertilizantes; Carregar e descarregar adubos e colheitas; Fixar balizas em solo; Regular altura de máquinas e implementos; Ajustar profundidade e largura de implementos; Regular velocidade de máquinas; Regular quantidade de sementes e adubos; Inverter polias; Ajustar baliza de plantadeira; Verificar nível de água e óleo; Verificar condições de filtro de ar; Conferir tensionamento de correias; Trocar pneus; Acoplar implementos em trator; Abastecer máquinas e implementos; Programar rotações de motor e turbinas; Programar horários de atividades de máquinas; Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; Trocar peças de implementos e máquinas; Lavar máquinas e implementos; Limpar filtro de ar; Trocar óleos e filtros; Colocar água em pneus e baterias; Calibrar pneus; Guardar máquinas, implementos e equipamentos; Assessorar em treinamento de colegas; Vestir uniformes de proteção individual; Colocar óculos, abafadores, máscaras e luvas; Calçar botas; Armazenar produtos químicos; Sinalizar áreas de riscos de acidentes; Confirmar desligamento de máquinas e implementos; Encapar correias, correntes e giratórias de motor; Engrenar máquinas agrícolas estacionadas; Trabalhar em equipe; Dar prova de resistência física; Manifestar atenção difusa; Manifestar coordenação motora múltipla; Atentar para intempéries; Manifestar iniciativa ; Executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator; Realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos dos tratores; Executar outras tarefas correlatas.

Motorista de Caminhão
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos pesados e diversos providos ou não de implementos.

NÍVEL MÉDIO

Agente Comunitário de Saúde – ESF
Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Agente de Combate a Endemias
Desenvolver ações que facilitem a integração entre os agentes e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; participar do desenvolvimento das atividades de planejamento e avaliação, da equipe, das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco sanitário para a população, conforme plano de ação das equipes de controle de endemias; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientando a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores, visando o combate aos mesmos; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, especialmente nas de prevenção e controle de doenças; receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica, utilizando equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessário e conforme determinado; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção

da saúde junto às famílias, na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e/ou requeiram atenção especial; promover o saneamento domiciliar de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros, executando os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir e/ou organizar palestras em escolas públicas e associações comunitárias, com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins; realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das microáreas de risco; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação; buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilamento de novos métodos de trabalho, etc.; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente toda as medi das de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Navegantes; executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

Atendente de Posto de Saúde
Fazer a triagem de atendimento; preencher ficha de cadastramento de usuário; encaminhar o usuário ao auxiliar/técnico de enfermagem, para pesagem e aferição de pressão; manter o arquivamento do cadastro de pacientes em fichário próprio; o agendamento de consultas; manter a agenda de atendimento com horários preenchidos; encaminhar o paciente ao consultório médico.

Auxiliar Administrativo
Examinar se os processos se encontram informados em consonância com a legislação vigente e com as provas necessárias para uma decisão correta; redigir correspondência; verificar a exatidão de documentos; organizar os serviços internos. Examinar processos relacionados com os assunto gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais; reunir e sintetizar informações ou provas que se fizerem necessárias na órbita administrativa; elaborar relatórios gerais e parciais; redigir expedientes administrativos; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes e demonstrativos de caixa; orientar lançamentos de tributos, organização de fichários e arquivos de documentação e legislação; supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa e propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas; manter contato com autoridades estaduais, federais ou municipais para resolver assuntos referentes a sua repartição; orientar o levantamento de bens patrimoniais; exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; dar assessoramento e orientação em assuntos da administração geral; executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Consultório Dentário ESF
Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciar placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

~~**Fiscal de Posturas**~~
~~Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa a que lhe compete; fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Código de Posturas, observando e fazendo observar notadamente a ocupação ou não, a utilização ou não dos logradouros, praças e outros espaços públicos, o cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares frente ao Município, o controle das águas pluviais, o sistema de eliminação de dejetos, o funcionamento do~~

~~comércio, da indústria e dos prestadores de serviço; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistoria pertinente para concessão de inscrição municipal e alvarás, quando pertinente; realizar vistorias e inspeções, bem como emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, quando for o caso, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares; tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comercias, etc.), emissão de laudos de vistoria e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; realizar o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; dirigir veículo automotor, de modo a facilitar o deslocamento nas suas atividades diárias; desempenhar outras atividades correlatas que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.~~ [errata n .º 01]

Monitora do Abrigo
Atender às crianças; prestar cuidados de higiene e alimentação às crianças; conservar a higiene do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos materiais disponíveis; providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas; participar dos treinamentos sempre que necessário; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Orientador Social
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de

fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem ESF
Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências executarem assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

Técnico em Radiologia
Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; proceder às radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados; proceder à revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo-os quando necessário; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas; realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes; preparar material e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar terapia e exames radiológicos, inclusive dento-maxilo-faciais, de radioterapia, de radioscopia, de radioisótopos, de medicina nuclear, de tomografia computadorizada e ressonância magnética, dentre outros. O profissional seguirá técnicas de saúde e segurança do trabalho, durante desempenho de suas atividades com objetivo de prevenção e minimização dos efeitos nocivos decorrentes de sua atividade e passará por exames periódicos, conforme Norma Regulamentadora Nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Técnico em Saúde Bucal
Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

NÍVEL SUPERIOR

Agente Técnico em Serviços Públicos
Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar

tarefas relativas ao orçamento financeiro do município, planejando, analisando e conciliando programas e outros assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários do Município, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado, para permitir o desenvolvimento equilibrado do mesmo. Administrar organizações; administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. Elaborar planejamento organizacional; participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. Implementar programas e projetos; avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos. Promover estudos de racionalização; analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. Realizar controle do desempenho organizacional; estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; Realizar análises econômicas sobre o comportamento e desenvolvimento da indústria, comércio, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos. Acompanhar e analisar a evolução das receitas e despesas municipais e suas respectivas composições; acompanhar o controle físico e financeiro de convênios e contratos; acompanhar, controlar e desenvolver projetos específicos, emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. reavaliar indicadores. Prestar consultoria administrativa. Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

Arquiteto

Executar estudos, planejamentos, projetos e especificações de edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria para planejamento físico, local, urbano, regional e ambiental; Supervisionar e fiscalizar obras e serviços técnicos em edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico em projetos de obras e edificações, incluindo os procedimentos necessários para emissão de alvarás; Desempenhar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica de planejamento físico, local, urbano e regional; Executar outras atividades correlatas à função.

Assistente Social

Fornecer suporte às famílias do CRAS em conformidade com as orientações técnicas do centro de referência da assistência social-CRAS; propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar e executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios e pareceres sociais; prestar assessoria técnica e acompanhamento à rede socioassistencial não governamental; orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; realizar visitas domiciliares; assessorar atividades específicas de serviço social; executar outras atividades da área; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) Serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos

para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Assistente Social do CREAS/SUAS

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - MDS, fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude se serviços e atendimento integral, tudo de acordo com as orientações técnicas do referido Centro; propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar, executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios, e pareceres sociais; prestar assessoria técnica e acompanhamento à toda rede socioassistencial governamental e não governamental, construção de plano individual e/ou individual de atendimento; orientação sociofamiliar; realizar referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na função protetiva, realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede de políticas públicas, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo a área de atuação; realizar visitas domiciliares; assessorar atividades específicas do serviço social; executar outras atividades da área, apoio técnico continuado aos projetos, programas e serviços realizados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, comparecendo a eventos, organizando palestras e demais atividades pertinentes aos desenvolvimento das ações necessárias ao serviço; com aplicação de atividades coletivas e comunitárias, encaminhamento das famílias e indivíduos aos demais serviços da Proteção Social.

~~**Auditor**~~

~~Assessorar os dirigentes de órgãos e entidades no desempenho de suas atribuições; propor ações para a prevenção de ocorrências de ilícitos no âmbito do Poder Executivo; promover a integração entre os sistemas de controles internos e externos; supervisionar e orientar as atividades de auditoria e fiscalização desenvolvidas nas unidades setoriais e seccionais de auditoria interna; criar e coordenar núcleos especiais de auditoria, visando ao desenvolvimento e funcionamento de trabalhos de auditoria em áreas relevantes; indicar, para decisão do Prefeito do Município, os responsáveis pelas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno; instituir instrumentos e mecanismos capazes de assegurar interfaces e processos para a constante capacidade inovativa da gestão e modernização do arranjo institucional do setor; articular-se com o órgão gestor do sistema municipal de planejamento, visando a subsidiar e acompanhar as decisões para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das práticas administrativas e dos marcos regulatórios dos instrumentos de contratualização do Poder Executivo; avaliar a execução de ações e projetos estratégicos da Controladoria-Geral do Município; propor, em articulação com o Gabinete do Prefeito, medidas contra a disseminação não autorizada de conhecimentos e informações sigilosas ou estratégicas; instaurar procedimento administrativo disciplinar, no âmbito da Controladoria-Geral do Município; exercer outras atividades correlatas dispostas em regimento interno.~~ [errata n .º 01]

~~**Auditor Fiscal**~~

~~Em caráter exclusivo, relativamente aos tributos de competência do Município de Navegantes: realizar as ações de tributação, arrecadação e constituição das espécies tributárias; realizar as atividades de lançamento e fiscalização de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio; constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; avaliar e especificar os~~

~~parâmetros de tratamento de informações fiscais com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; analisar, elaborar e proferir decisões em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, a solicitação de retificação de declaração, a imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966, a restituição, ao ressarcimento e a redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados a Administração Tributária; estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e a formalização de processos; laborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; realizar pesquisa e investigação relativas à inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso; verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais; emitir parecer conclusivo sobre regularidade ou irregularidades fiscais de contribuintes, Pessoa Física e Jurídica de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária. Em caráter geral: assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária, ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle e supervisão, orientação e treinamento; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; preparar os atos necessários a conversão de depósitos judiciais em renda do Município, bem assim, a autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas a tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; avaliar e planejar concursos de acesso, programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação de Auditores Fiscais e demais servidores relacionados à Administração Tributária; acessar as informações sobre o andamento das ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Auditores Fiscais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; informar processos e demais expedientes administrativos em matéria tributária; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; controlar repasses decorrentes das transferências constitucionais; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto a interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.~~ [errata n .º 01]

~~Contador~~

~~Conferir, analisar, classificar e administrar o fluxo de documentos de natureza contábil, comprobatórios de operações realizadas, de natureza financeira ou não, de acordo com o plano de contas; definir e atualizar procedimentos internos contábeis e participar da revisão do plano de contas; orientar e realizar a escrituração contábil da Prefeitura; controlar ativos, passivos e contas municipais; montar balancetes, balanços, prestações de contas e demais demonstrativos contábeis; e executar outras atividades de natureza contábil e financeira.~~ [errata n .º 01]

Enfermeiro

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; emitir parecer sobre matérias de enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem;

proceder cuidados e direitos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; proceder cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar da elaboração. Execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar dos Projetos de construção ou reforma de unidades de internação; efetivar ações que contribuam com a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; participar dos programas e das atividades de assistência à saúde individual e dos grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e específicos; acompanhar evolução do trabalho de parto; executar o parto sem distorcia; promover a Educação Visando à melhoria de saúde da população; participar dos programas de higiene de segurança do trabalho e de prevenção de doenças profissionais e do trabalho; participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente dos diferentes níveis de atenção à saúde; participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde e exercer outras tarefas correlatas. Realização de procedimentos nas unidades de saúde e nos domicílios dos pacientes.

Enfermeiro ESF

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;) Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Engenheiro Civil

Executar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento; planejar orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano; formular diretrizes de uso de solo e sistema viário; analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o Código de Obras do Município; e executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Engenheiro Eletricista

Atuar na área de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; materiais elétricos e eletrônicos; sistemas de medição e de controle elétricos e eletrônicos; demais áreas afins; Descrição Analítica: realizar projetos, estudos, planejamentos e execução de análises nas áreas de sua atuação; supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar obras e serviços de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; elaborar avaliações; realizar vistorias e perícias; emitir laudos e pareceres técnicos; executar obras e serviços técnicos na área de atuação; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; operar e manusear equipamentos e instalações; executar desenhos técnicos; exercer atribuições relativas à engenharia elétrica; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Engenheiro Sanitarista

Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico;

Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Planejar e contribuir para a implementação do sistema de gestão da saúde e segurança do trabalho e gerenciamento e controle de riscos ocupacionais da vida laboral plena do servidor; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços da segurança do trabalho, visando à prevenção dos acidentes em serviço, doenças profissionais e do trabalho que afetem a saúde laboral do servidor; Antecipar, identificar, mensurar, analisar, mapear e especificar sistemas de controle que visem à eliminação, redução ou controle dos agentes de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos, via ações e medidas de proteção coletiva e individual, organização do trabalho e sinalizações, medidas educativas e administrativas, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Inspecionar as condições de segurança dos locais de trabalho, instalações e equipamentos, processo e organização do trabalho, insumos e produtos finais, visando detectar desconformidades que afetem o meio ambiente, a proteção contra incêndio e as boas práticas da higiene, do conforto e das condições sanitárias que possam gerar danos à promoção e proteção da saúde do servidor; Realizar perícias, programas, pareceres e laudos técnicos sobre a exposição dos servidores a agentes de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, identificando as atividades, ambientes e operações insalubres e perigosas, bem como medidas de controle; Participar da elaboração de projetos de sistemas de segurança e projetos de obras dos ambientes, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho, antecipando os riscos e indicando dispositivos para a segurança ocupacional; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle de seu recebimento e expedição; Prestar informações e participar da capacitação dos servidores relativos à segurança e saúde do trabalho, instruindo-os sobre os riscos existentes nos ambientes de serviço, suas consequências à saúde e quais ações e medidas de controle o servidor deve utilizar para a prevenção dos agravos; Participar do monitoramento dos indicadores de segurança do trabalho e da saúde do servidor, bem como recomendar soluções e contribuir para implementação de ações corretivas sobre as causas que possam afetar negativamente o desempenho destes indicadores. Demais atribuições conferidas pelo Conselho de Registro Profissional.

Farmacêutico

Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregue à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

~~**Fiscal de Defesa do Consumidor**~~

~~Acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia; representar à autoridade competente contra infratores das ordens de polícia administrativa e de outras incursões criminais por parte deles; apurar as denúncias e reclamações, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis; efetuar ações fiscalizatórias em atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação in loco para a comprovação da possível prática infracional; orientar a comunidade na interpretação da legislação, prestando orientações técnicas, bem como participando de campanhas educativas; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços (privados e públicos), visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar empresas, por solicitação do setor jurídico do órgão, para coletar documentos, dados e informações para fins de instrução de procedimentos administrativos em curso; lavrar autos de notificação, infração e apreensão e termo de depósito e de constatação, por infringência às normas previstas na legislação~~

~~do consumidor; executar interdição de estabelecimentos, nos termos do art. 56, X, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, por decisão da autoridade administrativa do órgão de proteção e defesa do consumidor; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica.~~ [errata n .º 01]

~~**Fiscal de Obras e Edificações**~~

~~Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa a que lhe compete; Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Plano Diretor e Código de Obras; Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; Acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; Solicitar à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; Inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e legislação urbanística; Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, código de obras, leis e normas correlatas; Fiscalizar as normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização e edilícias; Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar o deslocamento nas suas atividades diárias. Desempenhar outras atividades correlatas que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal; Outras atribuições conferidas pelo Conselho de Registro Classe do profissional.~~ [errata n .º 01]

Fisioterapeuta

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução. Realização de procedimentos nas unidades de saúde e nos domicílios dos pacientes.

Fonoaudiólogo

Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção

no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

~~**Médico Auditor**~~

~~Analisar e auditar os prontuários de pacientes, emitindo o respectivo parecer; Realizar procedimentos relativos aos processos de auditoria instaurados pela Gestão Municipal do SUS; Fiscalizar convênios e contratos do SUS, bem como avaliar as informações relativas à prestação de serviços no âmbito do SUS no Município de Navegantes, quanto aos seus aspectos técnicos e normativos, de acordo coma as normas de auditoria expedidas no âmbito do Sistema Único de Saúde; Sugerir e fundamentar a imposição de penalidade à pessoa física ou jurídica credenciada, contratada ou conveniada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS; Preencher com clareza e fidelidade, os roteiros de auditoria, bem como os demais documentos próprios de seu trabalho; Manter uma postura discreta junto aos gestores e prestadores de serviços do SUS; Realizar auditoria nas unidades de saúde próprias, credenciadas, instituições conveniadas e pessoas físicas vinculadas ao SUS; Executar demais atividades correlatas à função.~~ [errata n .º 01]

Médico Clínico Geral

Realizar exames clínicos, prescrever medicamentos, realizar cirurgias, cuidar da saúde das pessoas e atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública na área de clínica médica geral.

Médico ESF

Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especifica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

Médico Ginecologista

Realizar atendimento médico, consultas iniciais, retornos, interconsultas e avaliações na respectiva especialidade; formular hipóteses diagnósticas, solicitar, executar ou interpretar exames pertinentes, definir e acompanhar planos terapêuticos; prescrever medicamentos, procedimentos, dispositivos, cuidados e medidas preventivas; executar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos inerentes à especialidade, conforme habilitação, protocolos assistenciais, recursos existentes e condições de segurança; avaliar intercorrências, estabelecer condutas e indicar encaminhamentos, internações e transferências quando clinicamente pertinentes; emitir laudos, relatórios, pareceres, atestados e documentos médicos de sua competência, preservado o sigilo conforme código de ética médica e documentos regulatórios existentes para o exercício da medicina; realizar matriciamento com as equipes da APS quando for indicado ao bom andamento do caso; registrar tempestiva e adequadamente as ações no prontuário e sistemas oficiais; responder fundamentadamente às solicitações da regulação e prestar informações complementares sobre

encaminhamentos e exames sob sua responsabilidade; realizar referência, contrarreferência e articulação com a Atenção Primária e demais pontos da rede; participar, dentro da jornada e de suas atribuições, de reuniões clínicas, protocolos, vigilância, educação permanente e ações de melhoria da qualidade; observar normas éticas, sanitárias, de segurança do paciente e de proteção de dados; participar de atividades coletivas com vistas a promoção de saúde que se tornarem necessárias diante das demandas de saúde locais; Seguir protocolos clínicos institucionais e do ministério da saúde de modo a conduzir os casos de forma adequada; exercer suas atribuições em estabelecimentos de saúde municipais e em outros serviços da rede pública aos quais forem legalmente designados, em atuação ambulatorial, hospitalar, diagnóstica ou de suporte assistencial, conforme a natureza do cargo, a organização da rede, o regime de trabalho e a existência de condições técnicas adequadas; Prestar assistência ginecológica em todas as fases da vida, inclusive prevenção, rastreamento e acompanhamento de doenças do trato genital e da mama, conforme competência; avaliar sangramentos, dor pélvica, infecções, distúrbios hormonais, climatério, planejamento reprodutivo e demais queixas ginecológicas; realizar exame ginecológico, coleta de material e procedimentos diagnósticos e terapêuticos ginecológicos, tais como biópsias, inserção e retirada de dispositivos intrauterinos e cirurgias pertinentes quando habilitado e com recursos; reconhecer condições obstétricas e articular encaminhamento adequado quando indicado

Médico Infectologista

Realizar atendimento médico, consultas iniciais, retornos, interconsultas e avaliações na respectiva especialidade; formular hipóteses diagnósticas, solicitar, executar ou interpretar exames pertinentes, definir e acompanhar planos terapêuticos; prescrever medicamentos, procedimentos, dispositivos, cuidados e medidas preventivas; executar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos inerentes à especialidade, conforme habilitação, protocolos assistenciais, recursos existentes e condições de segurança; avaliar intercorrências, estabelecer condutas e indicar encaminhamentos, internações e transferências quando clinicamente pertinentes; emitir laudos, relatórios, pareceres, atestados e documentos médicos de sua competência, preservado o sigilo conforme código de ética médica e documentos regulatórios existentes para o exercício da medicina; realizar matriciamento com as equipes da APS quando for indicado ao bom andamento do caso; registrar tempestiva e adequadamente as ações no prontuário e sistemas oficiais; responder fundamentadamente às solicitações da regulação e prestar informações complementares sobre encaminhamentos e exames sob sua responsabilidade; realizar referência, contrarreferência e articulação com a Atenção Primária e demais pontos da rede; participar, dentro da jornada e de suas atribuições, de reuniões clínicas, protocolos, vigilância, educação permanente e ações de melhoria da qualidade; observar normas éticas, sanitárias, de segurança do paciente e de proteção de dados; participar de atividades coletivas com vistas a promoção de saúde que se tornarem necessárias diante das demandas de saúde locais; Seguir protocolos clínicos institucionais e do ministério da saúde de modo a conduzir os casos de forma adequada; exercer suas atribuições em estabelecimentos de saúde municipais e em outros serviços da rede pública aos quais forem legalmente designados, em atuação ambulatorial, hospitalar, diagnóstica ou de suporte assistencial, conforme a natureza do cargo, a organização da rede, o regime de trabalho e a existência de condições técnicas adequadas; Diagnosticar, tratar e acompanhar doenças infecciosas e parasitárias, incluindo infecções complexas, oportunistas e de transmissão sexual; manejar antimicrobianos, falhas terapêuticas, resistência microbiana e coinfecções; avaliar resultados microbiológicos e exames complementares; participar de ações de prevenção e controle de infecções, uso racional de antimicrobianos, imunização e vigilância epidemiológica relacionadas à especialidade; prestar interconsultas e orientar fluxos de isolamento, notificação e seguimento.

Médico Mastologista

Realizar atendimento médico, consultas iniciais, retornos, interconsultas e avaliações na respectiva especialidade; formular hipóteses diagnósticas, solicitar, executar ou interpretar exames pertinentes, definir e acompanhar planos terapêuticos; prescrever medicamentos, procedimentos, dispositivos, cuidados e medidas preventivas; executar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos inerentes à especialidade, conforme habilitação, protocolos assistenciais, recursos existentes e condições de segurança; avaliar intercorrências, estabelecer condutas e indicar encaminhamentos, internações e transferências quando clinicamente pertinentes; emitir laudos, relatórios, pareceres, atestados e documentos médicos de sua competência, preservado o sigilo conforme código de ética médica e documentos regulatórios existentes para o exercício da medicina; realizar matriciamento com as equipes da APS quando for indicado ao bom andamento do caso; registrar tempestiva e adequadamente as ações no prontuário e sistemas oficiais; responder

fundamentadamente às solicitações da regulação e prestar informações complementares sobre encaminhamentos e exames sob sua responsabilidade; realizar referência, contrarreferência e articulação com a Atenção Primária e demais pontos da rede; participar, dentro da jornada e de suas atribuições, de reuniões clínicas, protocolos, vigilância, educação permanente e ações de melhoria da qualidade; observar normas éticas, sanitárias, de segurança do paciente e de proteção de dados; participar de atividades coletivas com vistas a promoção de saúde que se tornarem necessárias diante das demandas de saúde locais; Seguir protocolos clínicos institucionais e do ministério da saúde de modo a conduzir os casos de forma adequada; exercer suas atribuições em estabelecimentos de saúde municipais e em outros serviços da rede pública aos quais forem legalmente designados, em atuação ambulatorial, hospitalar, diagnóstica ou de suporte assistencial, conforme a natureza do cargo, a organização da rede, o regime de trabalho e a existência de condições técnicas adequadas; Realizar investigação clínica das afecções mamárias benignas e malignas, rastreamento individualizado, avaliação de nódulos, secreções e alterações de imagem; indicar e interpretar exames mamários; realizar punções, biópsias, procedimentos diagnósticos e cirurgias mamárias pertinentes desde que garantidos a estrutura adequada necessária a realização destes; acompanhar tratamento e seguimento de pacientes com câncer de mama em articulação com oncologia e demais especialidades; prestar orientação sobre prevenção e recuperação pós-operatória.

Médico Neurologista

Realizar atendimento médico, consultas iniciais, retornos, interconsultas e avaliações na respectiva especialidade; formular hipóteses diagnósticas, solicitar, executar ou interpretar exames pertinentes, definir e acompanhar planos terapêuticos; prescrever medicamentos, procedimentos, dispositivos, cuidados e medidas preventivas; executar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos inerentes à especialidade, conforme habilitação, protocolos assistenciais, recursos existentes e condições de segurança; avaliar intercorrências, estabelecer condutas e indicar encaminhamentos, internações e transferências quando clinicamente pertinentes; emitir laudos, relatórios, pareceres, atestados e documentos médicos de sua competência, preservado o sigilo conforme código de ética médica e documentos regulatórios existentes para o exercício da medicina; realizar matriciamento com as equipes da APS quando for indicado ao bom andamento do caso; registrar tempestiva e adequadamente as ações no prontuário e sistemas oficiais; responder fundamentadamente às solicitações da regulação e prestar informações complementares sobre encaminhamentos e exames sob sua responsabilidade; realizar referência, contrarreferência e articulação com a Atenção Primária e demais pontos da rede; participar, dentro da jornada e de suas atribuições, de reuniões clínicas, protocolos, vigilância, educação permanente e ações de melhoria da qualidade; observar normas éticas, sanitárias, de segurança do paciente e de proteção de dados; participar de atividades coletivas com vistas a promoção de saúde que se tornarem necessárias diante das demandas de saúde locais; Seguir protocolos clínicos institucionais e do ministério da saúde de modo a conduzir os casos de forma adequada; exercer suas atribuições em estabelecimentos de saúde municipais e em outros serviços da rede pública aos quais forem legalmente designados, em atuação ambulatorial, hospitalar, diagnóstica ou de suporte assistencial, conforme a natureza do cargo, a organização da rede, o regime de trabalho e a existência de condições técnicas adequadas; Avaliar, diagnosticar e tratar doenças do sistema nervoso central e periférico; realizar exame neurológico e acompanhar cefaleias, epilepsias, distúrbios do movimento, doenças cerebrovasculares, demências, neuropatias, doenças desmielinizantes e neuromusculares; solicitar, interpretar e, quando habilitado e estruturado, realizar exames neurofisiológicos e procedimentos pertinentes; definir tratamento, reabilitação, seguimento e critérios de encaminhamento; reconhecer sinais neurológicos de emergência e indicar a melhor opção terapêutica.

Médico Ortopedista

Realizar atendimento médico, consultas iniciais, retornos, interconsultas e avaliações na respectiva especialidade; formular hipóteses diagnósticas, solicitar, executar ou interpretar exames pertinentes, definir e acompanhar planos terapêuticos; prescrever medicamentos, procedimentos, dispositivos, cuidados e medidas preventivas; executar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos inerentes à especialidade, conforme habilitação, protocolos assistenciais, recursos existentes e condições de segurança; avaliar intercorrências, estabelecer condutas e indicar encaminhamentos, internações e transferências quando clinicamente pertinentes; emitir laudos, relatórios, pareceres, atestados e documentos médicos de sua competência, preservado o sigilo conforme código de ética médica e documentos regulatórios existentes para o exercício da medicina; realizar matriciamento com as equipes da APS quando for indicado ao bom andamento do caso; registrar tempestiva e adequadamente as ações no prontuário e sistemas oficiais; responder

fundamentadamente às solicitações da regulação e prestar informações complementares sobre encaminhamentos e exames sob sua responsabilidade; realizar referência, contrarreferência e articulação com a Atenção Primária e demais pontos da rede; participar, dentro da jornada e de suas atribuições, de reuniões clínicas, protocolos, vigilância, educação permanente e ações de melhoria da qualidade; observar normas éticas, sanitárias, de segurança do paciente e de proteção de dados; participar de atividades coletivas com vistas a promoção de saúde que se tornarem necessárias diante das demandas de saúde locais; Seguir protocolos clínicos institucionais e do ministério da saúde de modo a conduzir os casos de forma adequada; exercer suas atribuições em estabelecimentos de saúde municipais e em outros serviços da rede pública aos quais forem legalmente designados, em atuação ambulatorial, hospitalar, diagnóstica ou de suporte assistencial, conforme a natureza do cargo, a organização da rede, o regime de trabalho e a existência de condições técnicas adequadas; Avaliar, diagnosticar e tratar agravos osteoarticulares, musculotendíneos e traumáticos de competência da Ortopedia e Traumatologia; realizar exame musculoesquelético, indicar e interpretar exames; realizar imobilizações, reduções, infiltrações, punções articulares, curativos e procedimentos ortopédicos quando tecnicamente indicados e com estrutura; indicar e executar cirurgias da área quando habilitado e houver suporte; acompanhar pré e pós-operatório, reabilitação e interconsultas.

Médico Pediatra

Realizar atendimento médico, consultas iniciais, retornos, interconsultas e avaliações na respectiva especialidade; formular hipóteses diagnósticas, solicitar, executar ou interpretar exames pertinentes, definir e acompanhar planos terapêuticos; prescrever medicamentos, procedimentos, dispositivos, cuidados e medidas preventivas; executar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos inerentes à especialidade, conforme habilitação, protocolos assistenciais, recursos existentes e condições de segurança; avaliar intercorrências, estabelecer condutas e indicar encaminhamentos, internações e transferências quando clinicamente pertinentes; emitir laudos, relatórios, pareceres, atestados e documentos médicos de sua competência, preservado o sigilo conforme código de ética médica e documentos regulatórios existentes para o exercício da medicina; realizar matriciamento com as equipes da APS quando for indicado ao bom andamento do caso; registrar tempestiva e adequadamente as ações no prontuário e sistemas oficiais; responder fundamentadamente às solicitações da regulação e prestar informações complementares sobre encaminhamentos e exames sob sua responsabilidade; realizar referência, contrarreferência e articulação com a Atenção Primária e demais pontos da rede; participar, dentro da jornada e de suas atribuições, de reuniões clínicas, protocolos, vigilância, educação permanente e ações de melhoria da qualidade; observar normas éticas, sanitárias, de segurança do paciente e de proteção de dados; participar de atividades coletivas com vistas a promoção de saúde que se tornarem necessárias diante das demandas de saúde locais; Seguir protocolos clínicos institucionais e do ministério da saúde de modo a conduzir os casos de forma adequada; exercer suas atribuições em estabelecimentos de saúde municipais e em outros serviços da rede pública aos quais forem legalmente designados, em atuação ambulatorial, hospitalar, diagnóstica ou de suporte assistencial, conforme a natureza do cargo, a organização da rede, o regime de trabalho e a existência de condições técnicas adequadas; Prestar assistência integral médica à população pediátrica conforme faixa etária prevista na organização assistencial, incluindo acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças; identificar condições de risco, agravos agudos e crônicos, transtornos do desenvolvimento e necessidades de proteção; avaliar estado vacinal e orientar alimentação e cuidados; realizar procedimentos clínicos pediátricos compatíveis com a habilitação e a estrutura; prestar interconsultas e assistência hospitalar pediátrica quando prevista na lotação e condições do serviço.

Médico Proctologista

Realizar atendimento médico, consultas iniciais, retornos, interconsultas e avaliações na respectiva especialidade; formular hipóteses diagnósticas, solicitar, executar ou interpretar exames pertinentes, definir e acompanhar planos terapêuticos; prescrever medicamentos, procedimentos, dispositivos, cuidados e medidas preventivas; executar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos inerentes à especialidade, conforme habilitação, protocolos assistenciais, recursos existentes e condições de segurança; avaliar intercorrências, estabelecer condutas e indicar encaminhamentos, internações e transferências quando clinicamente pertinentes; emitir laudos, relatórios, pareceres, atestados e documentos médicos de sua competência, preservado o sigilo conforme código de ética médica e documentos regulatórios existentes para o exercício da medicina; realizar matriciamento com as equipes da APS quando for indicado ao bom andamento do caso; registrar tempestiva e adequadamente as ações no prontuário e sistemas oficiais; responder fundamentadamente às solicitações da regulação e prestar informações complementares sobre

encaminhamentos e exames sob sua responsabilidade; realizar referência, contrarreferência e articulação com a Atenção Primária e demais pontos da rede; participar, dentro da jornada e de suas atribuições, de reuniões clínicas, protocolos, vigilância, educação permanente e ações de melhoria da qualidade; observar normas éticas, sanitárias, de segurança do paciente e de proteção de dados; participar de atividades coletivas com vistas a promoção de saúde que se tornarem necessárias diante das demandas de saúde locais; Seguir protocolos clínicos institucionais e do ministério da saúde de modo a conduzir os casos de forma adequada; exercer suas atribuições em estabelecimentos de saúde municipais e em outros serviços da rede pública aos quais forem legalmente designados, em atuação ambulatorial, hospitalar, diagnóstica ou de suporte assistencial, conforme a natureza do cargo, a organização da rede, o regime de trabalho e a existência de condições técnicas adequadas; Investigar, diagnosticar e tratar doenças do cólon, reto e ânus; realizar exame proctológico e procedimentos diagnósticos e terapêuticos da especialidade, como anuscopia, retossigmoidoscopia, biópsias, tratamento de afecções anorretais e intervenções cirúrgicas quando habilitado e com estrutura; acompanhar doença inflamatória intestinal e outras afecções colorretais; orientar rastreamento e investigação de câncer colorretal, seguimento e referência apropriada.

Médico Psiquiatra

Realizar atendimento médico, consultas iniciais, retornos, interconsultas e avaliações na respectiva especialidade; formular hipóteses diagnósticas, solicitar, executar ou interpretar exames pertinentes, definir e acompanhar planos terapêuticos; prescrever medicamentos, procedimentos, dispositivos, cuidados e medidas preventivas; executar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos inerentes à especialidade, conforme habilitação, protocolos assistenciais, recursos existentes e condições de segurança; avaliar intercorrências, estabelecer condutas e indicar encaminhamentos, internações e transferências quando clinicamente pertinentes; emitir laudos, relatórios, pareceres, atestados e documentos médicos de sua competência, preservado o sigilo conforme código de ética médica e documentos regulatórios existentes para o exercício da medicina; registrar tempestiva e adequadamente as ações no prontuário e sistemas oficiais; responder fundamentadamente às solicitações da regulação e prestar informações complementares sobre encaminhamentos e exames sob sua responsabilidade; realizar referência, contrarreferência e articulação com a Atenção Primária e demais pontos da rede; participar, dentro da jornada e de suas atribuições, de reuniões clínicas, protocolos, vigilância, educação permanente e ações de melhoria da qualidade; observar normas éticas, sanitárias, de segurança do paciente e de proteção de dados; participar de atividades coletivas com vistas a promoção de saúde que se tornarem necessárias diante das demandas de saúde locais; Seguir protocolos clínicos institucionais e do ministério da saúde de modo a conduzir os casos de forma adequada; exercer suas atribuições em estabelecimentos de saúde municipais e em outros serviços da rede pública aos quais forem legalmente designados, em atuação ambulatorial, hospitalar, diagnóstica ou de suporte assistencial, conforme a natureza do cargo, a organização da rede, o regime de trabalho e a existência de condições técnicas adequadas; Realizar avaliação psiquiátrica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de transtornos mentais e comportamentais; avaliar risco de suicídio, violência, descompensação, uso de substâncias e necessidade de atenção intensiva ou internação; prescrever e monitorar psicofármacos e outros tratamentos médicos pertinentes; elaborar plano terapêutico com equipe multiprofissional, realizar interconsultas e ações de matriciamento; avaliar necessidade de internação e articular cuidado com CAPS, AMENT, APS, rede hospitalar e outros equipamentos públicos de saúde; elaborar documentos médicos psiquiátricos de competência assistencial.

Médico Regulador

I - Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme grau de complexidade, tanto as eletivas como urgências; II - Analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema estadual e regional de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes; III - Controlar a oferta de leitos hospitalares, agilizar e integrar o trabalho do sistema de regulação, compatibilizando a oferta e a demanda de serviços hospitalares especializados oriundos de todas as unidades básicas de saúde; IV - Regular as solicitações de exames de alto custo e complexidade; V - Regular os encaminhamentos de tratamento de saúde fora do Município; VI - Viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente; VII - Estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço.

Nutricionista

Compete ao Nutricionista pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes e da população em geral, além das seguintes atribuições: identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças dos Centros de Educação Infantil, e nas demais unidades de assistência médica e social do Município; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação, visitando sistematicamente os Centros de Educação Infantil, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e dos Centros de Educação Infantil; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pelo Município; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes aos aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das ações de educação em saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com as unidades da Administração Pública municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, ao atendimento à criança e ao adolescente, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Odontólogo Cirurgião e Traumatologista Bucomaxilofacial

Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Cirurgia Traumatologia Bucomaxilofacial; Remoção de dente retido ou impactado; Remoção de raiz residual; Realização de exodontias; Realização de alveolotomia; Remoção de lesões intrabucais de tecidos duros e moles; Correção de hipertrofia de rebordo alveolar; Aprofundamento de vestíbulo; Correção de tuberosidade; Tratamento de urgência.

Odontólogo Endodontista

Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Endodontista; Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças pulpares visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal, periapical e/ou pulpar; Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; Realizar tratamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; Realizar retratamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; Realizar tratamento de perfuração radicular; Realizar apicectomia com obturação retrógrada; Realizar tratamento endodôntico de urgência.

Odontólogo ESF

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de

primeiros cuidados nas urgências; 6) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

Odontólogo Paciente com Necessidades Especiais

Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo; Realizar exame geral do paciente, anamnese, exames laboratoriais, exame extrabucal e intrabucal, exame radiológico dos elementos dentários, exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Promoção e prevenção da saúde em odontologia, técnicas de anestesia regional em Odontologia.

Odontólogo Periodontista

Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Periodontista; Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais visando a promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; Proceder instrução de higiene bucal; Realizar raspagem coronária; Realizar raspagem e alisamento radicular; Realizar cirurgias periodontais; Realizar tratamento periodontal em situação de urgência.

Psicólogo

I - realizar o atendimento individual e grupal; II – executar atividades grupais nas diversas modalidades e temáticas programadas, compondo a equipe multiprofissional; III – proceder a visitas, contatos e reuniões institucionais e ventos com a comunidade para articulação de recursos visando a intersetorialidade e a participação de ações; IV - elaborar laudos técnicos solicitados pela coordenação, por outras autoridades referentes a atendidos do programa, observando as normas técnicas e parâmetros éticos profissionais; V - realizar os encaminhamentos e acompanhamentos para a rede de atendimento, defesa e responsabilização de acordo com as orientações técnicas e operacionais estabelecidas; VI – no atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contrarreferenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; VII - participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; VIII - contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações.

Psicólogo da Gestão SUAS

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - MDS, fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua amplitude de benefícios, serviços, programas e projetos, prestando serviço integral visando a melhoria das condições de vida e enfrentamento da vulnerabilidade social vivida, tendo como público alvo, os usuários do Cadúnico, bem como a recepção e orientação para novos cadastros a fim de garantir o acesso a direitos e benefícios, tudo de acordo com as Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social, utilizando-se dos instrumentos técnicos-operativos próprios de sua profissão; executar atividades grupais nas diversas modalidades e temáticas programadas pela Gestão, atendendo todo os usuários independentemente de gênero, idade e deficiência, de acordo com a necessidade do serviço; compor a equipe técnica multiprofissional; proceder visitas, contatos e reuniões institucionais e eventos com a comunidade e usuários para articulação de recursos visando a intersetorialidade e a participação nos Cursos de Geração de Trabalho e Renda, elaboração de laudos técnicos solicitados pela coordenação, bem como por outras autoridades desde que referentes a atendidos pelo Serviço, observando as normas técnicas do SUAS e parâmetros éticos profissionais; realizar os encaminhamentos e acompanhamentos para a rede de atendimento, defesa e responsabilização de acordo com as orientações técnicas e operacionais estabelecidas; elaborar, executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios, e pareceres; construção de plano individual e/ou individual

de atendimento; orientação sócio familiar; realizar referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na função protetiva, realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede de políticas públicas, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo a área de atuação; participação da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; no atendimento desenvolver as ações de acolhida, entrevista, orientações, entrevistas domiciliares, desenvolver trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; participar de implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; contribuir na elaboração, socialização, execução no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas, realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individual ou em grupo; priorizar o atendimento dos usuários do CadÚnico; identificar o público prioritário para os Cursos de Geração de Trabalho e Renda; identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos; participar da elaboração de campanha de mobilização e divulgação dos cursos; organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do CadÚnico; disponibilizar a população lista de unidades ofertantes de cursos de capacitação, cursos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais relacionados a geração de trabalho e renda; articular com a rede de Educação (EJA) que atua com público prioritário do CadÚnico; identificar famílias com perfil de acesso à renda, com registro específico daquela situação de extrema pobreza, bem como incluir todos usuários com perfil no CadÚnico e nos cursos de geração de trabalho e renda; registrar informações sobre as matrículas realizadas, encaminhamentos e acompanhamento dos usuários; acompanhar o desempenho dos usuários nos cursos por meio de relatórios, devendo ser expedido um por usuário no período de acompanhamento nos cursos e demais programas, serviços e projetos desenvolvidos; disponibilizar informações acerca da permanência, evasão e avaliação dos cursos de geração de trabalho e renda; participar de reuniões de trabalho e planejamento de estratégias; apoiar a inclusão e realizar o encaminhamento de novos beneficiários no CadÚnico; participar de reuniões periódicas com as equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Instituição de Acolhimento a fim de planejar, avaliar os resultados atingidos; identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidade; articular com SINE a intermediação de empregos para os usuários; executar outras tarefas com a finalidade de melhor promover e desenvolver a Geração de Trabalho e Renda de acordo com as normativas existentes. Participar de capacitações pertinentes a área de atuação; comparecer a eventos e demais atividades pertinentes ao desenvolvimento das ações necessárias ao serviço; com aplicação de atividades coletivas e comunitárias, encaminhamento das famílias e indivíduos aos demais serviços da Proteção Social.

Psicólogo do CREA/SUAS

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - MDS, fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude se serviços e atendimento integral, tudo de acordo com as orientações técnicas do referido Centro; propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social, utilizando-se dos instrumentos técnicos-operativos próprios de sua profissão; executar atividades grupais nas diversas modalidades e temáticas programadas pelo Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, atendendo todo os usuários independentemente de gênero, idade e deficiência, de acordo com a necessidade do serviço; compor a equipe técnica multiprofissional; proceder visitas, contatos e reuniões institucionais e eventos com a comunidade e usuários para articulação de recursos visando a intersetorialidade e a participação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, elaboração de laudos técnicos solicitados pela coordenação, bem como por outras autoridades desde que referentes a atendidos pelo Serviço, observando as normas técnicas do SUAS e parâmetros éticos profissionais; realizar os encaminhamentos e acompanhamentos para a rede de atendimento, defesa e responsabilização de acordo com as orientações técnicas e operacionais estabelecidas; elaborar, executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios, e pareceres; construção de plano individual e/ou individual de atendimento; orientação sócio familiar; realizar referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à

família na função protetiva, realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede de políticas públicas, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo a área de atuação; participação da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; no atendimento desenvolver as ações de acolhida, entrevista, orientações, entrevistas domiciliares, desenvolver trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; participar de implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; contribuir na elaboração, socialização, execução no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas, realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individual ou em grupo; apoio técnico continuado aos projetos, programas e serviços realizados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, comparecendo a eventos, organizando palestras e demais atividades pertinentes aos desenvolvimento das ações necessárias ao serviço; com aplicação de atividades coletivas e comunitárias, encaminhamento das famílias e indivíduos aos demais serviços da Proteção Social.

Terapeuta Ocupacional

I - realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; II - executar e coordenar oficinas terapêuticas; III - realizar grupos de apoios, atividades lúdicas; IV - ampliar e facilitar o processo de reinserção social; V - atender individualmente, visando à reorganização da vida diária e vida prática, promovendo maior autonomia e capacidade criativa; VI - realizar atividades comunitárias, com o objetivo de integrar a criança, o adolescente e o jovem junto a comunidade; VII - realizar triagem e acolhimento; VIII - realizar visitas domiciliares; IX - assessorar a secretaria no planejamento e execução de oficinas e atividades da área; X - propor atividades voltadas ao público jovem.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA *(para todos os cargos)*

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos verbais. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO *(para todos os cargos)*

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos. Números inteiros e racionais (nas formas decimal e fracionária): operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples; porcentagem. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, área e volume. Sequências e padrões lógicos. Proposições, relações e inferências. Interpretação de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS *(para todos os cargos)*

Aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Navegantes. Formação territorial, população, identidade regional, patrimônio histórico-cultural, desenvolvimento urbano, atividades produtivas, meio ambiente, sustentabilidade e qualidade de vida. Organização político-administrativa, cidadania, direitos sociais, participação social, políticas públicas e serviços públicos. Atualidades locais, regionais, nacionais e internacionais relacionadas à sociedade, economia, educação, saúde, segurança, ciência, tecnologia, inovação, cultura, comunicação, mídias digitais e mundo do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS *(conforme o cargo pretendido)*

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Transporte de passageiros, materiais e equipamentos; controle de quilometragem, combustível, horários, percursos e ocorrências; documentação do condutor e do veículo. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, conservação, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, sistemas de alimentação, arrefecimento, lubrificação, transmissão, suspensão, freios, direção, elétrica, pneus, instrumentos do painel e itens obrigatórios de segurança. Noções de primeiros socorros. Condução sustentável e impacto ambiental. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Operação, condução e direção de máquinas leves e pesadas utilizadas em serviços municipais: trator de pneus, trator de esteira, retroescavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador, capinadeira mecânica e equipamentos correlatos. Componentes, comandos, instrumentos de painel e procedimentos operacionais básicos. Operação de máquinas em abertura e conservação de ruas, terraplenagem, remoção de barro, reaterro, abertura de valas, colocação de tubulações, carregamento de caminhões, movimentação e transporte de materiais. Inspeções gerais, checklist de pré-operação, manutenção básica, abastecimento, controle de níveis de água e óleo, lubrificação, ajustes, regulagens, acoplamento e desacoplamento de implementos. Limpeza, conservação, proteção e revisão dos equipamentos. Identificação e comunicação de defeitos de funcionamento. Preenchimento de relatório diário de funcionamento da máquina. Precauções, proteção e segurança pessoal, do local de trabalho e da máquina. Análise Preliminar de Riscos. NR 11 e NR 12. Regras de condução, circulação e sinalização. Direção defensiva, velocidade, condições da pista, condições do ambiente e condições do equipamento. Condução sustentável e impactos ambientais da operação. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA *(para todos os cargos)*

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras: derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego dos tempos verbais. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Análise sintática do período simples e composto. Processos de coordenação e subordinação e seus valores semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras no texto: sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO *(para todos os cargos)*

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos. Números inteiros e racionais, nas formas decimal e fracionária: operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, área e volume. Sequências e padrões lógicos. Proposições, relações e inferências. Interpretação de gráficos e tabelas. Resolução de situações- problema.

CONHECIMENTOS GERAIS *(para todos os cargos)*

Aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Navegantes. Formação territorial, população, identidade regional, patrimônio histórico-cultural, desenvolvimento urbano, atividades produtivas, meio ambiente, sustentabilidade e qualidade de vida. Organização político-administrativa, cidadania, direitos sociais, participação social, políticas públicas e serviços públicos. Atualidades locais, regionais, nacionais e internacionais relacionadas à sociedade, economia, educação, saúde, segurança, ciência, tecnologia, inovação, cultura, comunicação, mídias digitais e mundo do trabalho. Lei Orgânica do Município de Navegantes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS *(conforme o cargo pretendido)*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. Atribuições, competências e limites de atuação do Agente Comunitário de Saúde, conforme legislação aplicável. Territorialização, diagnóstico comunitário, cadastramento e atualização cadastral, mapeamento do território e identificação de situações de risco e vulnerabilidade. Visita domiciliar, acompanhamento das famílias, registros, instrumentos de trabalho, orientação, encaminhamento e acompanhamento dos usuários. Promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, participação social, mobilização comunitária e vigilância em saúde. Atenção à saúde nos diferentes ciclos de vida, imunização, saneamento básico, meio ambiente, controle de vetores, zoonoses, arboviroses e intersetorialidade. Articulação com a rede de serviços e fortalecimento do vínculo entre equipe de saúde, famílias e comunidade. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade

sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Atribuições, competências e limites de atuação do Agente de Combate às Endemias. Lei Federal n.º 11.350/2006 e atualizações. Vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e vigilância sanitária de baixa complexidade. Territorialização, mapeamento, cadastramento e atualização da base de imóveis. Visita domiciliar, orientação à comunidade, educação em saúde e mobilização social. Doenças transmissíveis, zoonoses, arboviroses e agravos de relevância epidemiológica. Controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos. Entomologia básica, pesquisa larvária, identificação de criadouros, bloqueio de transmissão e manejo integrado de vetores. Controle químico, biológico, mecânico e ambiental. Saneamento básico, meio ambiente, resíduos, água, condições de moradia e fatores ambientais de risco. Uso de equipamentos, produtos, insumos, equipamentos de proteção individual, noções de toxicologia e normas de segurança nas ações de campo. Integração com Agentes Comunitários de Saúde, equipes de Atenção Básica e demais serviços da rede pública. Registros, boletins, relatórios, notificações, indicadores e planejamento das ações de prevenção e controle de endemias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Atribuições, competências e limites de atuação do Atendente do Posto de Saúde. Atendimento e acolhimento do usuário nos serviços de saúde. Rotinas de recepção e organização do atendimento em unidades de saúde. Triagem e encaminhamento de usuários aos profissionais e setores responsáveis. Cadastro e atualização de dados dos usuários. Organização, arquivamento, localização e conservação de fichas, cadastros e documentos de atendimento. Agendamento de consultas e organização da agenda de atendimento. Fluxos de atendimento e encaminhamento de pacientes na unidade de saúde. Comunicação no atendimento ao público. Sigilo e confidencialidade das informações dos usuários. Organização e manutenção do ambiente e dos materiais de trabalho relacionados às atividades do cargo**.** Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Administração Pública: organização administrativa, princípios, noções de atos e procedimentos administrativos. Rotinas administrativas, funções administrativas e apoio administrativo: planejamento, organização, execução, controle, assessoramento, obtenção e prestação de informações. Redação oficial, correspondência oficial, produção, edição, formatação, conferência, tramitação, expedição e controle de documentos físicos e digitais. Protocolo, registro, autuação, classificação, arquivamento, conservação e destinação de documentos. Instrução, conferência e organização de processos administrativos. Verificação de documentos, informações e requisitos necessários à tramitação e à tomada de decisão administrativa. Processos e procedimentos administrativos. Organização, sistemas e métodos: estruturas organizacionais, fichários, listagens e sistemas de informações organizacionais. Atendimento ao público, recepção, comunicação institucional, encaminhamento de demandas e prestação de informações. Uso de sistemas informatizados, sistemas eletrônicos de protocolo e processos administrativos, editores de texto, planilhas eletrônicas, correio eletrônico, agendas digitais, ferramentas colaborativas e recursos tecnológicos aplicados às rotinas administrativas. Noções de segurança da informação, sigilo funcional e proteção de dados no tratamento de documentos e informações institucionais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde,

prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Política Nacional de Saúde Bucal. Promoção, prevenção e educação em saúde bucal. Anatomia básica da cavidade bucal e dos dentes. Dentição decídua e permanente. Morfologia e notação dentária. Cárie dentária e doença periodontal: noções gerais e prevenção. Principais doenças bucais e doenças infectocontagiosas relacionadas à prática odontológica. Higiene bucal, controle e revelação de placa bacteriana e técnicas de escovação. Fluorterapia. Biossegurança em Odontologia. Prevenção e controle de infecções. Limpeza, desinfecção, esterilização, acondicionamento e armazenamento de materiais e instrumentais odontológicos. Equipamentos de proteção individual (EPI). Materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos: identificação, finalidade, preparo, manipulação, conservação e manutenção. Organização e preparo do consultório odontológico e do paciente. Instrumentação e auxílio nos procedimentos odontológicos. Radiologia odontológica: noções de radiografias intraorais, processamento. Noções de urgências e emergências em saúde bucal. Atendimento e orientação ao paciente. Aspectos éticos e legais em Odontologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

~~FISCAL DE POSTURAS~~

~~Lei Complementar Municipal n.º 415/2023 – Código de Posturas do Município de Navegantes. Lei Complementar Municipal n.º 414/2023 – Código Urbanístico do Município de Navegantes, nos aspectos relacionados às atribuições do cargo. Lei Complementar Municipal n.º 416/2023 – Código de Obras do Município de Navegantes, nos aspectos relacionados às atribuições do cargo. Poder de polícia administrativa: noções gerais e aplicação na fiscalização municipal. Fiscalização do uso, ocupação, conservação e limpeza de vias, logradouros, praças, terrenos, imóveis, passeios públicos e demais espaços urbanos. Fiscalização de muros, obstáculos em vias de circulação, caçambas, escoamento de concreto, retirada de terra, águas pluviais, eliminação de dejetos, poda e erradicação de árvores. Fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços: funcionamento, horários, inscrição municipal, licenciamento e alvarás. Comércio ambulante, feiras livres e eventos. Publicidade e propaganda. Poluição visual e sonora. Noções de medição e aferição de ruídos. Vistorias, inspeções e atendimento a denúncias e reclamações. Notificações, Autos de Infração, multas e Autos de Apreensão. Embargo, interdição e lacração. Apreensão, guarda, depósito e restituição de mercadorias. Procedimentos básicos de fiscalização e ciência do infrator. Princípios da Administração Pública aplicados à atividade fiscalizatória. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.~~ [errata n.º 01]

MONITORA DO ABRIGO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n.º 8.069/1990): direitos fundamentais, proteção integral, medidas de proteção e acolhimento institucional. Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes: finalidade, princípios, organização e funcionamento. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta CNAS/CONANDA n.º 1/2009. Noções da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS n.º 109/2009, relativas ao acolhimento institucional. Direitos da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, à dignidade, ao respeito, à educação, à saúde e à proteção contra negligência e violência. Noções de desenvolvimento infantil e adolescente. Cuidados com higiene, alimentação, vestuário, repouso e rotina. Higiene, organização e conservação dos ambientes, materiais e equipamentos. Prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros. Acompanhamento das atividades de rotina, lazer, convivência e atividades pedagógicas. Apoio às atividades escolares e pedagógicas. Convivência, socialização, estabelecimento de limites e mediação de conflitos. Preservação da intimidade, dignidade e individualidade das crianças e dos adolescentes acolhidos. Sigilo e proteção das informações pessoais. Trabalho em equipe, comunicação de ocorrências e registro de informações. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ORIENTADOR SOCIAL

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n.º 8.742/1993). Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: princípios, diretrizes, organização, proteção social básica e especial. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS n.º 33/2012). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009). Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço Especializado em Abordagem Social. Vulnerabilidade, risco social, violação de direitos e proteção social. Família, território, convivência familiar e comunitária e fortalecimento de vínculos. Acolhida, escuta,

orientação, abordagem social e busca ativa. Participação, autonomia, cidadania e protagonismo dos usuários. Planejamento e desenvolvimento de atividades socioeducativas, oficinas e ações de convivência, culturais, lúdicas e comunitárias. Orientação e encaminhamento para serviços, programas, benefícios, transferência de renda, qualificação profissional e inclusão produtiva. Articulação da rede socioassistencial e intersetorial. Acompanhamento de encaminhamentos e condicionalidades. Registro das atividades e informações, apoio ao acompanhamento individual e familiar, sigilo e privacidade das informações. Trabalho em equipe. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Atuação do técnico de enfermagem na Atenção Primária à Saúde e na Estratégia Saúde da Família: procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e no domicílio, conforme planejamento da equipe; trabalho em equipe, busca ativa e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de suas competências. Técnicas básicas e procedimentos de enfermagem. Registros de enfermagem. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e normas de biossegurança. Desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Abordagem ambulatorial e hospitalar. Verificação de sinais vitais e curativos. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Enfermagem e terapêutica medicamentosa. Coleta de materiais para exames. Assistência e cuidado ao paciente: conforto, bem-estar e segurança. Assistência de enfermagem na prevenção e no atendimento de doenças infectoparasitárias e crônico-degenerativas. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Segurança do paciente. Prevenção de riscos e agravos à saúde no cuidado de enfermagem. Cuidados de enfermagem às pessoas em situação de violência: acolhimento, registro e comunicação à equipe responsável, conforme protocolos institucionais. Noções de identificação, preparo e manuseio de materiais e instrumentais utilizados nos procedimentos de enfermagem. Atuação do técnico de enfermagem na assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Educação em saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia básica e posicionamento radiográfico. Princípios físicos das radiações ionizantes. Equipamentos, acessórios e técnicas de realização de exames radiográficos, mamográficos, odontológicos e de tomografia computadorizada. Noções de ressonância magnética, radioscopia, medicina nuclear e radioterapia. Preparo, posicionamento, orientação e cuidados com o paciente. Processamento e qualidade de imagens radiológicas. Sistemas digitais de aquisição, armazenamento e transmissão de imagens. Meios de contraste: noções e cuidados. Proteção radiológica, dosimetria e controle da exposição ocupacional e do paciente. Biossegurança, segurança do paciente e prevenção de acidentes. Organização, limpeza e conservação de equipamentos, materiais e acessórios. Controle de qualidade em serviços de diagnóstico por imagem. Lei Federal n.º 7.394/1985 e Decreto Federal n.º 92.790/1986. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Política Nacional de Saúde Bucal. Fundamentos de Saúde Bucal e Odontologia. Lei Federal n.º 11.889/2008: atribuições, competências e exercício profissional do Técnico em Saúde Bucal. Anatomia básica da cavidade bucal e dos dentes. Principais doenças bucais e métodos de prevenção. Higiene bucal, técnicas de escovação, aplicação tópica de flúor e selantes. Preparo e orientação do paciente. Instrumentação e auxílio nos procedimentos odontológicos. Manipulação e inserção de materiais odontológicos. Remoção de biofilme, placas e cálculos supragengivais. Polimento de restaurações e remoção de suturas. Limpeza e assepsia do campo operatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Radiologia odontológica: tomada e processamento de radiografias intraorais e proteção radiológica. Biossegurança, prevenção e controle de infecções. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Organização, conservação e controle de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos. Registros em prontuário e ações educativas em saúde bucal. Trabalho em equipe multiprofissional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA *(para todos os cargos)*

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Coerência textual. Relações de referenciação, substituição, repetição, conectividade e progressão textual. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras: derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Valores morfológicos, sintáticos e semânticos das classes de palavras. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego dos tempos verbais. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Análise sintática do período simples e composto. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas. Processos de coordenação e subordinação e seus valores semânticos. Relações sintático-semânticas no período. Sentido conotativo e denotativo. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras no texto: sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Polissemia, ambiguidade e efeitos de sentido. Pressupostos e subentendidos. Relações de sentido estabelecidas por conectivos e operadores argumentativos. Elementos de referenciação e sequenciação textual. Variação linguística e adequação da linguagem às situações de comunicação. Uso dos porquês.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO *(para todos os cargos)*

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos. Números inteiros e racionais, nas formas decimal e fracionária: operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, área e volume. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Sequências e padrões lógicos. Proposições, relações e inferências. Equivalências e negações lógicas. Análise combinatória básica. Resolução de situações- problema.

CONHECIMENTOS GERAIS *(para todos os cargos)*

Aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Navegantes. Formação territorial, população, identidade regional, patrimônio histórico-cultural, desenvolvimento urbano, atividades produtivas, meio ambiente, sustentabilidade e qualidade de vida. Organização político-administrativa, cidadania, direitos sociais, participação social, políticas públicas e serviços públicos. Atualidades locais, regionais, nacionais e internacionais relacionadas à sociedade, economia, educação, saúde, segurança, ciência, tecnologia, inovação, cultura, comunicação, mídias digitais e mundo do trabalho. Lei Orgânica do Município de Navegantes. Administração pública municipal: princípios, organização e funcionamento. Planejamento, políticas públicas, transparência, controle social e participação cidadã.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS *(conforme o cargo pretendido)*

AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Administração Pública: princípios, organização administrativa, estrutura e funcionamento das organizações públicas. Teorias e funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento estratégico, tático e operacional. Missão, visão, objetivos, metas, estratégias e indicadores de desempenho. Estruturas organizacionais, departamentalização, processos, sistemas e métodos. Organização, Sistemas e Métodos – OSM. Análise, racionalização, simplificação e redesenho de processos e rotinas administrativas. Elaboração de normas, procedimentos, fluxos e rotinas de trabalho. Gestão de projetos e programas: planejamento, viabilidade, recursos, execução, monitoramento, avaliação e controle. Gestão de pessoas: planejamento, desenvolvimento, avaliação de desempenho e capacitação. Administração de materiais, patrimônio, estoques, compras e almoxarifado. Gestão da informação e de recursos tecnológicos. Administração financeira e orçamentária: princípios orçamentários, ciclo orçamentário, receita e despesa pública, créditos adicionais, restos a pagar e execução orçamentária e financeira. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei Federal n.º 4.320/1964. Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Planejamento e programação financeira. Análise e acompanhamento da evolução das receitas e despesas públicas. Custos no setor público e uso eficiente dos recursos. Convênios, contratos, transferências e acompanhamento físico-financeiro. Noções de licitações e contratos

administrativos – Lei Federal n.º 14.133/2021. Controle interno e avaliação de resultados. Indicadores, metas e padrões de desempenho. Análise organizacional e diagnóstico institucional. Elaboração de estudos, pareceres, laudos, diagnósticos e relatórios gerenciais. Tomada de decisão. Sistemas de informação aplicados à gestão pública. Transparência, acesso à informação e proteção de dados na Administração Pública. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ARQUITETO

Concepção, elaboração, análise, compatibilização e execução de projetos de Arquitetura e Urbanismo. Representação e documentação técnica. Sistemas construtivos, materiais e técnicas de construção. Instalações prediais e infraestrutura das edificações. Conforto ambiental e eficiência das edificações. Acessibilidade e desenho universal. Sustentabilidade aplicada à arquitetura, ao urbanismo e ao paisagismo. Planejamento urbano e regional. Planejamento físico-territorial. Organização, estrutura e funções do espaço urbano. Desenho e morfologia urbana. Uso e ocupação do solo. Zoneamento urbano. Parcelamento do solo. Densidade urbanística. Sistema viário, mobilidade urbana, circulação, tráfego, trânsito e sinalização. Arquitetura paisagística, paisagismo e arborização urbana. Patrimônio histórico, cultural e artístico. Preservação, conservação e requalificação urbana. Infraestrutura urbana, saneamento básico e ambiental. Planejamento, gestão e impactos ambientais. Áreas de risco e gerenciamento de riscos. Levantamentos topográficos. Cartografia, fotografias aéreas, imagens e dados georreferenciados aplicados ao planejamento urbano. Noções de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG). Elaboração e interpretação de mapas temáticos. Cadastro técnico e organização de bases de dados territoriais e urbanas. Análise, aprovação e licenciamento de projetos, obras, edificações, parcelamentos do solo, estabelecimentos e atividades. Legislação urbanística, edilícia e de uso e ocupação do solo. Fiscalização, vistoria e acompanhamento de obras. Medições e controle da execução de obras e serviços. Especificações técnicas, memoriais descritivos e cadernos de encargos. Orçamento de obras. Planejamento, cronograma e acompanhamento físico-financeiro de obras. Estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental. Laudos, vistorias, pareceres, relatórios e informes técnicos. Noções de licitações e contratos administrativos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Projeto ético-político do Serviço Social. Direitos sociais, cidadania e políticas públicas. Seguridade Social: saúde, previdência social e assistência social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes, organização e gestão. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Proteção social básica e proteção social especial. Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Vigilância socioassistencial. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação de políticas, programas, projetos e serviços sociais. Territorialização, vulnerabilidade, risco social e proteção social. Trabalho social com famílias, indivíduos, grupos e comunidades. Participação social, mobilização comunitária e controle social. Rede de proteção e sistema de garantia de direitos. Atuação do Serviço Social na defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Instrumentos e técnicas do Serviço Social: acolhimento, entrevista, visita domiciliar, estudo social, estudo socioeconômico, abordagem individual e grupal e acompanhamento social. Elaboração de estudo, relatório, laudo e parecer social. Registros, documentação e sistematização da prática profissional. Atuação do Serviço Social na política de educação: acesso, permanência, inclusão, relação família-escola-comunidade e articulação com a rede de proteção social. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, níveis de atenção, redes de atenção e controle social. Lei Federal n.º 8.080/1990 e Lei Federal n.º 8.142/1990. Promoção da saúde, prevenção de agravos e atenção integral à saúde. Estratégia Saúde da Família. Saúde do trabalhador. Avaliação e acompanhamento social relacionados à capacidade laborativa em equipe multiprofissional. Pesquisa social, levantamento de dados, indicadores sociais e diagnóstico social. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS/SUAS

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Projeto ético-político do Serviço Social. Direitos sociais, cidadania e políticas públicas. Seguridade Social e política de assistência social. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: princípios, diretrizes, organização, gestão e níveis de proteção social. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS n.º

109/2009. Proteção Social Especial de Média Complexidade. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: objetivos, organização e competências. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Serviço Especializado em Abordagem Social. Medidas socioeducativas em meio aberto. Vulnerabilidade, risco pessoal e social, violência e violação de direitos. Trabalho social especializado com famílias e indivíduos. Acolhida, escuta qualificada, orientação sociofamiliar, acompanhamento e construção de planos de atendimento. Referência e contrarreferência. Encaminhamento e acompanhamento na rede socioassistencial e nas demais políticas públicas. Articulação intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos. Convivência familiar e comunitária, fortalecimento de vínculos, autonomia, cidadania e função protetiva da família. Rede de proteção e defesa de direitos. Instrumentos e técnicas do Serviço Social: entrevista, visita domiciliar, estudo social, estudo socioeconômico, abordagem individual e grupal e acompanhamento social. Elaboração de planos, estudos, diagnósticos, relatórios, laudos e pareceres sociais. Registros, documentação, prontuários e sistematização da prática profissional. Trabalho em equipe interdisciplinar. Planejamento, monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais. Mobilização social, atividades coletivas e fortalecimento das redes de apoio. Sigilo profissional, ética e defesa de direitos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AUDITOR

Administração Pública: princípios, organização, estrutura e funcionamento. Controle da Administração Pública: controle interno, externo e social. Sistema de Controle Interno: finalidade, organização, competências e responsabilidades. Auditoria governamental: conceitos, objetivos, tipos, princípios, planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento. Auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Procedimentos, técnicas, evidências, achados, recomendações e relatórios de auditoria. Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT. Gestão de riscos e controles internos: identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos. Matriz de riscos. Governança, integridade, transparência, prevenção e combate à fraude e à corrupção. Investigação preliminar de ilícitos administrativos. Legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão. Administração financeira e orçamentária. Orçamento público: princípios, ciclo orçamentário, receitas e despesas públicas, PPA, LDO e LOA. Lei Federal n.º 4.320/1964. Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Execução orçamentária e financeira, créditos adicionais, restos a pagar e prestação de contas. Contabilidade aplicada ao setor público: noções de patrimônio público, variações patrimoniais, demonstrações contábeis e registros dos atos e fatos da Administração. Licitações e contratos administrativos – Lei Federal n.º 14.133/2021: planejamento, contratação, execução, fiscalização e controle. Convênios, instrumentos congêneres e transferências de recursos. Responsabilidade dos agentes públicos. Lei de Improbidade Administrativa – Lei Federal n.º 8.429/1992 e alterações. Lei Anticorrupção – Lei Federal n.º 12.846/2013. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/2011. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n.º 13.709/2018, aplicada à Administração Pública. Proteção de informações sigilosas e estratégicas. Tribunal de Contas: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Prestação e tomada de contas. Planejamento, avaliação de desempenho, indicadores, metas e resultados da gestão pública. Modernização administrativa, inovação e melhoria de processos. Manual de Auditoria Interna e normas do Sistema de Controle Interno do Município de Navegantes. Lei Orgânica do Município de Navegantes. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AUDITOR FISCAL

Contabilidade: conceitos, objetivos, patrimônio, atos e fatos contábeis, escrituração, demonstrações contábeis e análise de indicadores. Análise contábil, econômica e financeira aplicada à fiscalização tributária. Auditoria e fiscalização tributária: planejamento, procedimentos, diligências, perícias, vistorias, levantamentos fiscais, exame de livros, documentos e registros contábeis, fiscais, comerciais e financeiros, cruzamento de informações, auditoria eletrônica, inteligência fiscal, notificações, intimações, autos de infração, pareceres e relatórios fiscais. Receita pública: conceito, classificação, arrecadação, renúncia de receita, repartição das receitas tributárias, transferências constitucionais, dívida ativa e cobrança administrativa e judicial. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional, espécies tributárias, competência tributária, princípios constitucionais e limitações ao poder de tributar, legislação tributária, obrigação tributária principal e acessória, fato gerador, sujeitos ativo e passivo, responsabilidade tributária e domicílio tributário. Crédito tributário: lançamento, modalidades, revisão, homologação, arbitramento, suspensão da exigibilidade, extinção, exclusão,

~~decadência, prescrição, restituição, compensação, remissão, imunidade, isenção e não incidência. Administração tributária: fiscalização, arrecadação, cobrança, obrigações acessórias, cadastro fiscal, sigilo fiscal, certidões, compartilhamento e intercâmbio de informações entre administrações tributárias. Tributos municipais: ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e contribuições, compreendendo incidência, fato gerador, contribuintes, responsáveis, base de cálculo, alíquotas, lançamento, arrecadação, fiscalização, imunidades, isenções e penalidades. Processo administrativo fiscal: instauração, instrução, defesa, impugnação, recursos, consultas, decisões, revisão de lançamentos, reconhecimento de direitos creditórios, restituição, ressarcimento e demais procedimentos tributários. Sonegação fiscal, ocultação de bens, simulação e dissimulação de atos e negócios jurídicos. Tecnologia da informação aplicada à administração tributária, tratamento de dados e sistemas de informações fiscais. Lei Federal n.º 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Lei Federal n.º 6.830/1980 – Lei de Execuções Fiscais. Lei Complementar Federal n.º 116/2003. Lei Complementar Federal n.º 123/2006, nos aspectos relacionados à tributação municipal. Lei Federal n.º 8.137/1990, nos aspectos relativos aos crimes contra a ordem tributária. Lei Complementar Municipal n.º 6/2002 – Código Tributário do Município de Navegantes e legislação tributária municipal correlata. Repasses constitucionais e fiscalização dos documentos que lhes dão suporte. Orientação ao contribuinte e interpretação da legislação tributária. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.~~

~~CONTADOR~~

~~Contabilidade aplicada ao setor público: conceitos, objetivos, campo de aplicação e normas aplicáveis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP: estrutura, classificação, natureza das informações e registros contábeis. Patrimônio público: ativo, passivo, patrimônio líquido e variações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Escrituração e registros contábeis. Planejamento e orçamento público: princípios orçamentários, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita e despesa públicas: conceitos, classificações, estágios e contabilização. Empenho, liquidação e pagamento. Créditos adicionais, restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Elaboração, análise e conferência de balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis. Prestação de contas e fornecimento de informações aos órgãos de controle. Controle interno e externo da Administração Pública. Lei Federal n.º 4.320/1964. Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal: planejamento, receita, despesa, limites, transparência, controle e responsabilidade na gestão fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF. Sistemas informatizados de contabilidade pública e transmissão de informações contábeis, orçamentárias e fiscais. Controle de ativos, passivos, contas e documentos de natureza contábil e financeira. Classificação, conferência e organização da documentação contábil. Lei Orgânica do Município de Navegantes, nos aspectos relacionados à administração financeira, orçamentária e patrimonial. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes do Município de Navegantes. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.~~ [errata n.º 01]

ENFERMEIRO e ENFERMEIRO ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família: organização, territorialização, população adscrita, diagnóstico situacional e planejamento das ações. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Notificação compulsória, busca ativa e investigação epidemiológica. Imunização e Programa Nacional de Imunizações (PNI). Administração e gerenciamento em enfermagem: planejamento, organização, coordenação, supervisão e avaliação da assistência, dos serviços e das ações da Unidade de Saúde da Família (USF). Gestão de recursos humanos, materiais e equipamentos. Planejamento e dimensionamento da equipe de enfermagem.

Participação no planejamento e na organização dos ambientes assistenciais. Liderança, trabalho em equipe multiprofissional e educação permanente. Supervisão e capacitação da equipe de enfermagem e dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme as atribuições profissionais. Ética e legislação profissional em enfermagem. Organização do trabalho e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Processo de Enfermagem: avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação e evolução de enfermagem. Consulta de enfermagem e prescrição da assistência de enfermagem. Registros, prontuários físicos e eletrônicos e documentação da assistência. Solicitação de exames complementares e prescrição e transcrição de medicamentos, conforme programas de saúde pública, protocolos e rotinas aprovados pela instituição e legislação profissional. Fundamentos e procedimentos de enfermagem. Terapêutica medicamentosa: preparo, administração e monitoramento de medicamentos. Oxigenoterapia, nebulização, aspiração de vias aéreas, cateterismos, sondagens, drenos e dispositivos. Prevenção e tratamento de feridas. Segurança do paciente e qualidade da assistência. Biossegurança, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Assistência de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida e em situações de maior complexidade. Assistência a pessoas com condições clínicas e cirúrgicas. Enfermagem em urgência e emergência nos diferentes pontos da rede de atenção, incluindo a Atenção Primária. Assistência integral à saúde da criança, do adolescente, do adulto e da pessoa idosa. Saúde da mulher e do homem. Saúde materno-infantil: pré-natal, assistência à gestante, à parturiente, à puérpera e ao recém-nascido; acompanhamento do trabalho de parto e assistência ao parto sem distocia, observadas as competências profissionais. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Prevenção, acompanhamento e cuidado às pessoas com doenças transmissíveis e crônicas não transmissíveis, especialmente hipertensão arterial e diabetes mellitus. Saúde mental e atenção psicossocial. Saúde do trabalhador e prevenção de riscos e agravos ocupacionais. Atendimento de enfermagem na USF, no território e no domicílio. Visita domiciliar e assistência à família e à comunidade. Acolhimento, vínculo e continuidade do cuidado. Articulação com a rede de atenção à saúde, referência e contrarreferência. Educação em saúde e organização e coordenação de grupos educativos e terapêuticos. Consultoria, auditoria e emissão de pareceres em enfermagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, elaboração, análise, dimensionamento, execução, acompanhamento e fiscalização de projetos e obras de engenharia civil. Estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental. Materiais de construção. Tecnologia das construções. Sistemas e processos construtivos. Estruturas de concreto armado, aço e madeira: fundamentos, dimensionamento e execução. Fundações e obras de contenção. Mecânica dos solos e geotecnia. Terraplenagem. Topografia: planimetria, altimetria, levantamentos, locação e equipamentos. Cartografia digital, geoprocessamento e Sistemas de Informações Geográficas (SIG) aplicados à engenharia e ao planejamento urbano. Instalações prediais hidráulicas, sanitárias e elétricas. Drenagem urbana: dimensionamento de sistemas de micro e macrodrenagem, sarjetas, galerias de águas pluviais, bueiros e demais dispositivos. Sistemas de abastecimento de água. Sistemas de esgotamento sanitário. Saneamento ambiental. Resíduos sólidos. Pavimentação e infraestrutura viária: projeto, materiais, execução, conservação, drenagem e sinalização. Planejamento urbano, sistema viário, mobilidade e circulação. Uso e ocupação do solo. Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Lei Federal n.º 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano. Lei Complementar Municipal n.º 414/2023 – Código Urbanístico do Município de Navegantes. Análise e aprovação de projetos de edificações, loteamentos, infraestrutura urbana e saneamento. Licenciamento de obras, estabelecimentos e atividades. Lei Complementar Municipal n.º 416/2023 – Código de Obras do Município de Navegantes. Planejamento, orçamento e gerenciamento de obras. Cronogramas físico-financeiros. Medições e controle da execução de obras e serviços. Memoriais descritivos, especificações técnicas e termos de referência. Fiscalização, vistoria, recebimento e controle de qualidade de obras e serviços de engenharia. Laudos, perícias, pareceres, relatórios e informes técnicos. Noções de licitações e contratos administrativos aplicadas a obras e serviços de engenharia. Lei Federal n.º 14.133/2021, nos aspectos relacionados a obras e serviços de engenharia. Segurança e saúde no trabalho aplicadas à construção civil. Normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis às atividades de engenharia civil. Sistemas CAD e ferramentas computacionais aplicadas a projetos de engenharia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Fundamentos de Engenharia Elétrica: grandezas elétricas, Leis de Ohm e Kirchhoff, circuitos em corrente contínua e alternada, potência elétrica e fator de potência. Sistemas monofásicos e trifásicos. Medições elétricas e instrumentação. Sistemas de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica. Instalações elétricas de baixa e média tensão: projeto, dimensionamento, execução, operação e manutenção. Sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas. Quadros de distribuição, dispositivos de proteção, comando e manobra. Sistemas de iluminação predial, industrial e pública. Redes de distribuição de energia elétrica: componentes, dimensionamento, operação, manutenção, expansão e confiabilidade. Equipamentos, materiais elétricos e eletrônicos. Sistemas de medição, controle e proteção. Eficiência energética e uso racional da energia. Fontes renováveis e geração distribuída. Elaboração, leitura e interpretação de projetos, diagramas, memoriais descritivos, especificações técnicas e listas de materiais. Planejamento, execução, supervisão, coordenação e fiscalização de obras e serviços de engenharia elétrica. Vistorias, perícias, avaliações, laudos, pareceres e relatórios técnicos. Manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sistemas e equipamentos elétricos. Normas técnicas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas, especialmente NBR 5410, NBR 14039 e NBR 5419. Normas e padrões técnicos da CELESC aplicáveis ao fornecimento e à conexão de energia elétrica. Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000/2021 e alterações. Segurança em instalações e serviços em eletricidade: NR-10, equipamentos de proteção, análise de riscos e procedimentos de segurança. Normas do CONFEA/CREA relativas ao exercício profissional e à responsabilidade técnica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Fundamentos de Engenharia Sanitária e Ambiental: conceitos básicos de ecologia e saúde pública, princípios da Engenharia Sanitária e Ambiental, legislação ambiental e sanitária e princípios de desenvolvimento sustentável. Controle da Poluição: poluição da água e do ar – fontes, controle e tecnologias de tratamento –, poluição do solo – fontes, controle e recuperação de áreas contaminadas e avaliação e gerenciamento de riscos ambientais e à saúde. Sistemas de Proteção e Combate a Enchentes: hidrologia aplicada e gestão de recursos hídricos, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, projeto e operação de estruturas de controle de enchentes, planejamento e gestão de bacias hidrográficas. Qualidade Ambiental: monitoramento e avaliação da qualidade da água, do ar e do solo, indicadores de qualidade ambiental, modelagem ambiental e avaliação de impacto ambiental e sistemas de informação geográfica aplicados à Engenharia Sanitária e Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas: técnicas de remediação de áreas contaminadas, restauração de ecossistemas e recuperação de áreas degradadas por atividades industriais. Projetos de Impacto Ambiental: Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental de empreendimentos e avaliação ambiental estratégica. Sistemas de Abastecimento de Água: captação, tratamento e distribuição de água, controle de qualidade da água para consumo humano e eficiência energética e sustentabilidade em sistemas de abastecimento de água. Gestão de Resíduos: sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos e industriais, gestão de resíduos sólidos urbanos, industriais e hospitalares, tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos, economia circular e gestão de resíduos como recursos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança e saúde no trabalho: fundamentos, organização e gestão. Gerenciamento de riscos ocupacionais – GRO e Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. Identificação, avaliação e controle de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Medidas de prevenção e controle: proteção coletiva e individual, sinalização, organização do trabalho e medidas administrativas. Higiene ocupacional. Inspeções de segurança em ambientes, instalações, máquinas, equipamentos e processos de trabalho. Ergonomia e análise ergonômica do trabalho. Prevenção, investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Proteção contra incêndio e emergências. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Periculosidade e insalubridade: caracterização, avaliação e elaboração de laudos técnicos. Perícias, pareceres, programas e relatórios técnicos em segurança do trabalho. Projetos de segurança aplicados a edificações, instalações, máquinas e equipamentos. Segurança no armazenamento, transporte e manuseio de produtos e substâncias perigosas. Capacitação e orientação dos trabalhadores em segurança e saúde ocupacional. Indicadores de saúde e segurança do trabalho e ações corretivas e preventivas. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente NR-1, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-

9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-23, NR-24, NR-26, NR-32, NR-33 e NR-35. Lei Federal n.º 6.514/1977. Normas técnicas da ABNT aplicáveis à segurança do trabalho. Normas do CONFEA/CREA relativas ao exercício profissional e à responsabilidade técnica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FARMACÊUTICO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Assistência farmacêutica: fundamentos, organização, gestão e responsabilidade técnica. Ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e gestão de estoques. Componentes da assistência farmacêutica e gestão de medicamentos. Avaliação de Tecnologias em Saúde. Farmacologia, farmacocinética, farmacoterapia e uso racional de medicamentos: compatibilidades físico-químicas, interações medicamentosas, interações droga-nutriente e orientação farmacoterapêutica. Atenção farmacêutica, farmácia clínica, seguimento farmacoterapêutico e segurança do paciente. Análise técnica e legal de prescrições, intervenções e pareceres farmacêuticos, registro em prontuário e atuação em equipe multiprofissional. Farmacotécnica e manipulação de medicamentos: formas farmacêuticas, preparo, conservação, estabilidade, acondicionamento e controle de qualidade. Boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais. Recebimento, conferência, armazenamento, requisição, controle de estoque e distribuição de medicamentos, insumos e materiais farmacêuticos. Medicamentos sujeitos a controle especial: armazenamento, escrituração, dispensação, controle de estoque e receituário. Portaria SVS/MS n.º 344/1998 e atualizações. Lei Federal n.º 5.991/1973 e Lei Federal n.º 13.021/2014, nos aspectos relacionados à assistência e à responsabilidade farmacêutica. Noções de análises clínicas e procedimentos laboratoriais compreendidos na competência profissional do farmacêutico. Vigilância sanitária, controle e garantia da qualidade de medicamentos, educação em saúde e elaboração de ações e materiais educativos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

~~FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR~~

~~Direito do Consumidor: princípios, conceitos e fundamentos. Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Relação de consumo, consumidor, fornecedor, produtos e serviços. Responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Práticas comerciais, oferta, publicidade, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros de consumidores. Práticas abusivas e cláusulas abusivas. Proteção contratual do consumidor. Serviços públicos e relações de consumo. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC e atuação dos órgãos de proteção e defesa do consumidor. Poder de polícia administrativa aplicado à defesa do consumidor. Fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços públicos e privados. Apuração de denúncias e reclamações. Diligências, vistorias, coleta de documentos, dados e informações e constatação de infrações. Autos de notificação, infração e apreensão, termos de depósito e de constatação. Sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor: multa, apreensão, inutilização, suspensão, interdição e demais medidas aplicáveis. Processo administrativo sancionador no âmbito da defesa do consumidor. Decreto Federal n.º 2.181/1997. Preservação da identidade do denunciante e sigilo das informações. Orientação ao consumidor e ao fornecedor e ações educativas. Fiscalização de preços, informações, validade, qualidade e segurança de produtos e serviços. Publicidade enganosa e abusiva. Atendimento ao público e instrução de procedimentos administrativos. Política Municipal de Defesa do Consumidor e atuação do PROCON de Navegantes. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.~~ [errata n.º 01]

~~FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES~~

~~Legislação urbanística municipal. Lei Complementar Municipal n.º 414/2023 – Código Urbanístico do Município de Navegantes. Lei Complementar Municipal n.º 416/2023 – Código de Obras do Município de Navegantes. Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Lei Federal n.º 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano. Uso, ocupação e parcelamento do solo. Zoneamento, sistema viário e parâmetros~~

~~urbanísticos. Loteamentos, desmembramentos, unificações e demais formas de parcelamento do solo. Fiscalização de obras e edificações: procedimentos, vistorias, inspeções e diligências. Licenciamento de obras: alvará de construção, reforma, ampliação, demolição e regularização. Habite-se, certidões e demais documentos relacionados à execução de obras. Análise da conformidade entre obras executadas, projetos aprovados e memoriais descritivos. Obras clandestinas, irregulares ou executadas em desacordo com o licenciamento. Embargo e demais medidas administrativas aplicáveis às irregularidades. Fiscalização de tapumes, plataformas de segurança, telas de proteção e demais dispositivos de segurança em obras. Ocupações e parcelamentos clandestinos ou irregulares e assentamentos informais. Regularização fundiária: noções gerais. Fiscalização de áreas públicas e áreas sujeitas a ocupações irregulares. Procedimentos de notificação, autuação, registro e elaboração de relatórios de fiscalização. Noções de leitura e interpretação de plantas, projetos, croquis, memoriais e documentos técnicos. Acessibilidade em edificações e espaços urbanos. Normas técnicas da ABNT aplicáveis às obras e edificações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.~~ [errata n.º 01]

FISIOTERAPEUTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Avaliação fisioterapêutica e diagnóstico cinesiológico-funcional. Anamnese, exame físico-funcional, avaliação da funcionalidade, definição de objetivos terapêuticos, planejamento do tratamento, evolução e alta fisioterapêutica. Avaliação da capacidade funcional. Cinesiologia, biomecânica e fisiologia do exercício. Cinesioterapia e exercício terapêutico. Recursos terapêuticos manuais, eletrotermofototerapêuticos e demais recursos físicos aplicados à Fisioterapia. Fisioterapia musculoesquelética e traumato-ortopédica. Entorses, fraturas e recuperação funcional. Fisioterapia neurofuncional. Paralisias, alterações neurológicas e reabilitação funcional. Fisioterapia cardiorrespiratória. Fisioterapia vascular. Fisioterapia em saúde da mulher. Fisioterapia em pediatria e desenvolvimento neuropsicomotor. Fisioterapia aplicada à saúde da pessoa idosa e às alterações decorrentes do envelhecimento. Reabilitação de pessoas com amputações e outras alterações funcionais. Prevenção de incapacidades e promoção da funcionalidade, autonomia e participação social. Atenção fisioterapêutica individual e coletiva. Atendimento fisioterapêutico em unidades de saúde, ambulatórios, hospitais e domicílios. Atendimento e acompanhamento domiciliar. Educação em saúde e orientação a usuários, famílias e cuidadores. Atuação fisioterapêutica em equipes multiprofissionais e interdisciplinares. Planejamento, supervisão e avaliação das atividades de auxiliares e equipes de apoio. Biossegurança e segurança do paciente. Registros em prontuário e sistemas de informação em saúde. Elaboração de relatórios, laudos e pareceres relacionados à atuação fisioterapêutica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação em Fonoaudiologia. Ética, legislação e exercício profissional da Fonoaudiologia. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Avaliação audiológica. Audiometria tonal e vocal. Deficiência auditiva e reabilitação auditiva. Saúde auditiva e prevenção de perdas auditivas. Linguagem e fala: aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação, diagnóstico e intervenção nos transtornos da linguagem oral e escrita. Alterações fonéticas e fonológicas. Fluência e seus transtornos. Afasias e demais alterações adquiridas da linguagem. Comunicação e linguagem nos transtornos do neurodesenvolvimento. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Avaliação, diagnóstico e intervenção nas alterações das funções orofaciais. Respiração, mastigação, deglutição e fala. Disfagia: etiologia,

classificação, avaliação, manejo e reabilitação dos transtornos da deglutição. Voz: anatomia e fisiologia da produção vocal. Avaliação, prevenção e intervenção nas alterações da voz. Saúde vocal. Fonoaudiologia Educacional: desenvolvimento da comunicação, linguagem oral e escrita, fala, voz e audição no contexto educacional. Participação em ações de orientação e planejamento escolar, com enfoque preventivo relacionado à comunicação, linguagem, fala, voz e audição. Atendimento fonoaudiológico individual e coletivo em unidades de saúde, instituições educacionais, hospitais e domicílios. Atuação em equipes multiprofissionais e interdisciplinares. Educação em saúde e orientação a usuários, famílias, cuidadores e profissionais. Elaboração, acompanhamento e avaliação de planos terapêuticos, com adequação das condutas conforme a evolução do paciente. Reintegração do paciente à família e a outros grupos sociais. Elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos relacionados à atuação fonoaudiológica. Treinamento e orientação de pessoal técnico e auxiliar na área de atuação. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

~~MÉDICO AUDITOR~~

~~Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Auditoria em saúde no âmbito do SUS: conceitos, princípios, finalidades, tipos, planejamento, execução e acompanhamento. Sistema Nacional de Auditoria do SUS. Decreto Federal n.º 1.651/1995. Normas e procedimentos de auditoria do SUS. Auditoria médica: análise técnica de prontuários, documentos assistenciais, procedimentos, internações e atendimentos. Ética, sigilo profissional e responsabilidade médica na atividade de auditoria. Avaliação da qualidade, adequação, necessidade, conformidade e resultados da assistência prestada. Auditoria em unidades próprias, credenciadas, contratadas e conveniadas ao SUS. Fiscalização e acompanhamento de contratos, convênios e demais instrumentos de prestação de serviços de saúde. Verificação do cumprimento de metas, obrigações contratuais, normas técnicas e protocolos assistenciais. Análise de produção e faturamento de serviços de saúde. Sistemas de informação ambulatorial e hospitalar do SUS. Auditoria de procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Regulação, controle e avaliação da assistência à saúde. Glosas, não conformidades e irregularidades na prestação de serviços. Procedimentos de auditoria: solicitação e análise de documentos, entrevistas, visitas técnicas, inspeções, diligências e elaboração de evidências. Elaboração de relatórios, pareceres, roteiros e demais documentos de auditoria. Fundamentação de recomendações, medidas corretivas e aplicação de penalidades administrativas aos prestadores, quando cabíveis. Monitoramento das providências decorrentes das auditorias. Relação entre auditoria, gestão, regulação e controle no SUS. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.~~ [errata n.º 01]

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Atenção integral, contínua, longitudinal e resolutiva às pessoas, famílias e comunidades. Consulta clínica, anamnese, exame físico, diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento. Pequenos procedimentos ambulatoriais, atendimento domiciliar e ações em espaços comunitários. Prescrição de medicamentos e realização de procedimentos e intervenções compatíveis com a atuação do médico clínico geral. Estratificação de risco, plano de cuidados, manejo de condições crônicas, referência e contrarreferência. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Imunizações e vigilância em saúde. Hipertensão arterial, arritmias cardíacas, doenças coronarianas, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca e valvulopatias. Insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, pneumonia, tuberculose, embolia pulmonar e doença pulmonar obstrutiva crônica. Gastrite, úlcera péptica, hepatites, colecistopatias, pancreatite, parasitoses intestinais, diarreia aguda e crônica.

Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal e infecções urinárias. Anemias, distúrbios da coagulação. Dengue, febre amarela, leptospirose, sepse e doenças infecciosas prevalentes. Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico, cefaleias, epilepsia. Artrites, lombalgias, acidentes provocados por animais peçonhentos, queimaduras e reações alérgicas. Diabetes mellitus tipo I e II, alterações da tireoide, tabagismo, etilismo, depressão e ansiedade. Urgências e emergências clínicas frequentes na Atenção Primária. Promoção da saúde, prevenção de doenças e participação em programas e ações de saúde pública. Noções de saneamento e sua relação com a prevenção de agravos à saúde. Planejamento e organização de ações de saúde no âmbito da clínica médica geral. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações desenvolvidas pela equipe de saúde. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família: territorialização, população adscrita, vínculo, longitudinalidade, coordenação e integralidade do cuidado. Promoção da saúde, prevenção de doenças, rastreamento, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação das principais condições clínicas na Atenção Primária. Assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e da pessoa idosa. Consultas e procedimentos na unidade de saúde e no domicílio. Doenças cardiovasculares, respiratórias, gastrointestinais, hepáticas, nefrológicas, hematológicas, neurológicas, reumatológicas, endocrinológicas, infectocontagiosas e dermatológicas. Hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, doenças respiratórias crônicas, saúde mental, tabagismo, etilismo e demais condições crônicas não transmissíveis. Organização e acompanhamento de grupos de usuários com condições específicas, especialmente hipertensão, diabetes e saúde mental. Pequenos procedimentos e cirurgias ambulatoriais. Urgências e emergências clínicas. Imunizações. Interpretação de exames complementares, farmacologia clínica, prescrição racional de medicamentos, vigilância em saúde e educação em saúde. Referência e contrarreferência, encaminhamento para serviços de maior complexidade e continuidade do cuidado. Indicação de internação hospitalar. Verificação e atestação de óbito. Atuação clínica integrada às ações de saúde coletiva e ao trabalho da equipe multiprofissional. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Anomalias congênitas e intersexo. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovaginites e cervicites. Doenças inflamatórias pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas: da vulva, da vagina, do útero, do ovário. Anatomia, embriologia, semiologia e patologias benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama e do colo do útero. Esterilidade conjugal. Planejamento familiar. Assistência ginecológica e obstétrica: avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento. Pré-natal, puerpério e principais intercorrências obstétricas. Solicitação, análise e interpretação de exames complementares relacionados à especialidade. Prescrição e acompanhamento terapêutico. Ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde da mulher. Notificação compulsória de doenças e agravos. Registros em prontuário, elaboração de laudos, relatórios e demais documentos médicos. Orientação à paciente e aos familiares ou responsáveis. Atuação

em equipe multiprofissional e discussão de casos clínicos. Biossegurança e uso de equipamentos de proteção individual. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Fundamentos de Infectologia. Epidemiologia, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. Imunizações. Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis. Doenças de notificação compulsória. Infecções associadas à assistência à saúde: prevenção, vigilância e controle. Uso racional de antimicrobianos. Antibacterianos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários. Resistência aos antimicrobianos. Infecção pelo HIV e aids. Infecções oportunistas. Hepatites virais. Infecções sexualmente transmissíveis. Tuberculose e outras micobacterioses. Infecções do sistema nervoso central e meninges. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Infecções por SARS-CoV-2 e outras viroses respiratórias de relevância clínica e epidemiológica. Infecções do trato gastrointestinal. Infecções do trato urinário. Infecções da pele e dos tecidos moles. Infecções osteoarticulares. Endocardite infecciosa. Sepse e choque séptico. Síndromes febris e febre de origem indeterminada. Dengue e outras arboviroses. Febre amarela. Febre maculosa brasileira e outras riquetsioses. Leptospirose. Hantavirose. Leishmaniose tegumentar e visceral. Micoses sistêmicas e profundas. Parasitoses de relevância clínica. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Urgências e emergências em Infectologia. Medidas de isolamento, precaução e controle da transmissão de agentes infecciosos. Avaliação clínica, solicitação e interpretação de exames complementares e acompanhamento de pacientes com doenças infecciosas e parasitárias. Elaboração de laudos, pareceres, relatórios e demais documentos médicos. Aplicação das normas e regulamentos de saúde pública relacionados às doenças transmissíveis. Ações de saúde coletiva, prevenção e educação em saúde. Participação em ações de vigilância em saúde, investigação de surtos e controle de doenças transmissíveis. Atuação em equipe multiprofissional e orientação a usuários, familiares e profissionais de saúde. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia, fisiologia e semiologia das mamas. Avaliação clínica e diagnóstico das doenças mamárias. Métodos diagnósticos em Mastologia: mamografia, ultrassonografia, ressonância magnética, citologia e biópsias. Rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama. Doenças benignas da mama. Lesões mamárias de risco e precursoras. Câncer de mama: epidemiologia, fatores de risco, classificação, estadiamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento. Princípios de cirurgia mamária e procedimentos diagnósticos e terapêuticos em Mastologia. Complicações e seguimento pós-tratamento. Aconselhamento, prevenção e educação em saúde relacionados às doenças mamárias. Avaliação e acompanhamento de pacientes de alto risco para câncer de mama. Solicitação e interpretação de exames complementares relacionados à especialidade. Elaboração de laudos, pareceres, relatórios e demais documentos médicos. Ações de saúde coletiva relacionadas à prevenção, rastreamento e controle do câncer de mama. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: noções de organização, protocolos clínicos, critérios de acesso e análise de processos de medicamentos relacionados às doenças da especialidade. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Avaliação clínica e métodos diagnósticos em Neurologia. Neuroimagem, eletroencefalografia, eletroneuromiografia e demais exames complementares aplicados à especialidade. Cefaleias e neuralgias. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. Doenças cerebrovasculares. Epilepsias e síndromes epilépticas. Demências e outros transtornos neurocognitivos. Doença de Parkinson e outros distúrbios do movimento. Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central. Infecções do sistema nervoso central. Mielopatias. Doenças do neurônio motor. Doenças da junção neuromuscular. Neuropatias periféricas. Miopatias. Doenças neurodegenerativas. Transtornos neurológicos relacionados a deficiências nutricionais, álcool e outras condições tóxico-metabólicas. Transtornos do sono de interesse neurológico. Farmacoterapia aplicada às doenças neurológicas. Reabilitação e acompanhamento multiprofissional do paciente com doença neurológica. Atendimento neurológico ambulatorial: anamnese, exame físico, formulação diagnóstica, solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição e acompanhamento terapêutico. Registros em prontuário, evolução clínica e documentação médica. Orientação ao paciente e aos familiares quanto ao diagnóstico, tratamento e seguimento. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Métodos diagnósticos: anamnese; explorações articulares, musculares, nervosas; dos vasos, radiológicas; exames laboratoriais; exame do esqueleto; biomecânica ortopédica. Métodos terapêuticos conservadores. Métodos cirúrgicos: anatomia; vias de acesso; operações sobre as partes moles; operações ósseas; operações articulares. Enfermidades metabólicas, degenerativas e inflamatórias dos ossos e das articulações. Afecções musculotendinosas e do tecido conjuntivo. Infecções. Tumores benignos e malignos. Enfermidades congênitas e adquiridas. Enfermidades do trabalho. Afecções da coluna vertebral. Traumatismos: contusões; entorses; luxações; fraturas; lesões musculares e tendinosas; diagnóstico e tratamentos; complicações; abordagem imediata, em médio prazo e tardia do politraumatizado. Artralgias, periartrite, derrames articulares. Afecções da medula espinhal e nervos periféricos. Emergências em traumato-ortopedia. Noções sobre órteses e próteses. Afecções ortopédicas comuns na Infância. Ortopedia em geral. Fraturas e luxações. Traumatologia. Atendimento ortopédico ambulatorial e hospitalar: avaliação clínica, solicitação e interpretação de exames complementares, diagnóstico, tratamento e acompanhamento. Prescrição medicamentosa e demais condutas terapêuticas na área de Ortopedia e Traumatologia. Registros em prontuário, evolução clínica e documentação médica. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos. Ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde relacionadas ao sistema musculoesquelético. Orientação ao paciente e aos familiares quanto ao diagnóstico, tratamento, reabilitação e prevenção de complicações. Atuação em equipe multiprofissional e discussão de casos clínicos. Biossegurança e uso de equipamentos de proteção individual. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO PEDIATRA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência

no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Organização da atenção integral à saúde da criança e do adolescente. Puericultura. Crescimento e desenvolvimento físico, neuropsicomotor e puberal. Aleitamento materno e alimentação complementar. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição, obesidade e deficiências nutricionais. Imunização na infância e adolescência. Atenção ao recém-nascido. Triagem neonatal. Principais doenças e agravos do período neonatal. Doenças respiratórias, cardiovasculares, gastrointestinais, geniturinárias, hematológicas, neurológicas, dermatológicas e musculoesqueléticas prevalentes na infância e adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias na infância. Doenças alérgicas, autoimunes e reumatológicas na infância. Anemias na infância. Diarreia aguda e persistente. Distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-base e metabólicos. Diabetes mellitus e emergências relacionadas. Convulsões e outras urgências neurológicas. Diagnóstico e manejo dos sinais e sintomas mais frequentes em Pediatria. Uso racional de medicamentos e farmacoterapia em Pediatria. Urgências e emergências pediátricas. Ressuscitação cardiopulmonar pediátrica. Acidentes, intoxicações e prevenção de lesões na infância. Reconhecimento e manejo inicial das condições cirúrgicas pediátricas de urgência e indicação de encaminhamento especializado. Prevenção, identificação e abordagem de situações de violência contra crianças e adolescentes. Indicadores de saúde, morbidade e mortalidade na infância. Atendimento pediátrico ambulatorial: anamnese, exame físico, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e orientação aos responsáveis. Critérios de encaminhamento para serviços de maior complexidade e continuidade do cuidado. Ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde da criança e do adolescente. Atuação em programas e ações de saúde pública voltados à infância e adolescência. Registros em prontuário, emissão de relatórios, laudos e demais documentos médicos. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus. Fisiologia da defecação. Semiologia e métodos diagnósticos em Coloproctologia. Endoscopia digestiva baixa. Preparo e cuidados pré, peri e pós-operatórios em Coloproctologia. Doença hemorroidária. Fissura anal. Fístulas e abscessos anorretais. Processos inflamatórios e infecciosos anorretais. Doenças sexualmente transmissíveis com manifestações anorretais. Prolapso retal e prolapso de mucosa. Cisto pilonidal. Constipação intestinal e distúrbios da defecação. Incontinência fecal. Doença diverticular do cólon e suas complicações. Doenças inflamatórias intestinais. Pólipos e síndromes polipoides. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Câncer colorretal e câncer anal: prevenção, rastreamento, diagnóstico, estadiamento e princípios do tratamento. Urgências e emergências colorretais. Obstrução e perfuração intestinal. Princípios das cirurgias colorretais e anorretais. Derivações intestinais e estomas: indicações, manejo e complicações. Atendimento proctológico ambulatorial e hospitalar: anamnese, exame físico especializado, solicitação e interpretação de exames complementares, diagnóstico, tratamento e acompanhamento. Prescrição medicamentosa e demais condutas terapêuticas na área de Coloproctologia. Registros em prontuário, evolução clínica e documentação médica. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos. Ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde relacionadas às doenças colorretais e anorretais. Orientação ao paciente e aos familiares quanto ao diagnóstico, tratamento e seguimento. Atuação em equipe multiprofissional e discussão de casos clínicos. Biossegurança e uso de equipamentos de proteção individual. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO PSIQUIATRA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento.

Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Fundamentos de Psiquiatria e saúde mental. Psicopatologia. Avaliação clínica e exame do estado mental. Entrevista e anamnese psiquiátrica. Classificação e diagnóstico dos transtornos mentais. Bases neurobiológicas dos transtornos mentais. Transtornos do espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos depressivos. Transtorno bipolar e transtornos relacionados. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. Transtornos relacionados a trauma e estressores. Transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos relacionados ao uso de substâncias e outras adições. Transtornos neurocognitivos. Deficiência intelectual e transtornos do neurodesenvolvimento. Transtornos mentais associados a condições clínicas e neurológicas. Psiquiatria da infância e adolescência. Psiquiatria da pessoa idosa. Emergências psiquiátricas. Avaliação e manejo do risco de suicídio e de outras situações de crise em saúde mental. Psicofarmacologia. Fundamentos e modalidades de psicoterapia. Interações entre Psiquiatria e outras especialidades médicas. Saúde mental comunitária e atenção psicossocial. Rede de Atenção Psicossocial e cuidado territorial em saúde mental. Reabilitação psicossocial. Atenção às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Atendimento psiquiátrico ambulatorial: avaliação, diagnóstico, tratamento, prescrição e acompanhamento. Solicitação e interpretação de exames complementares relacionados à avaliação psiquiátrica. Registros em prontuário, evolução clínica e documentação médica. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos. Atendimento individual, interdisciplinar e participação em grupos terapêuticos. Orientação aos pacientes, familiares e responsáveis quanto ao diagnóstico, tratamento e continuidade do cuidado. Atuação em equipe multiprofissional, discussão de casos e articulação com a Rede de Atenção Psicossocial. Ações de promoção da saúde mental, prevenção de agravos, educação em saúde e atividades comunitárias. Notificação compulsória, quando aplicável. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO REGULADOR

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Política Nacional de Regulação do SUS. Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência. Portaria GM/MS nº 9.262/2025. Complexos reguladores e centrais de regulação. Regulação médica e organização dos fluxos assistenciais. Classificação de risco, critérios de prioridade e avaliação da necessidade assistencial. Regulação de consultas, procedimentos, exames especializados e de alta complexidade. Regulação de internações e leitos hospitalares. Regulação das urgências e emergências. Oferta e demanda de serviços de saúde. Referência e contrarreferência e articulação entre os diferentes níveis de atenção. Redes de Atenção à Saúde, regionalização e acesso aos serviços especializados. Encaminhamento e tratamento fora do Município. Protocolos clínicos e protocolos de regulação. Solicitação, análise e autorização de procedimentos e exames. Sistemas de informação aplicados à regulação assistencial. Controle, monitoramento e avaliação da assistência regulada. Articulação entre regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS. Avaliação da qualidade e adequação da assistência prestada. Comunicação e tomada de decisão na regulação médica. Registros e documentação dos atos de regulação. Responsabilidade profissional e legislação aplicável ao exercício da Medicina. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NUTRICIONISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência

no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Nutrição básica: nutrientes, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade e fontes alimentares. Necessidades e recomendações nutricionais. Guias alimentares e alimentação saudável. Avaliação do estado nutricional: métodos clínicos, antropométricos, dietéticos, bioquímicos. Nutrição nos ciclos da vida: gestação, lactação, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento. Aleitamento materno e alimentação complementar. Desnutrição, excesso de peso, obesidade e deficiências nutricionais. Fisiopatologia, avaliação nutricional e dietoterapia nas principais doenças e condições clínicas. Prescrição dietética e acompanhamento da evolução nutricional. Educação alimentar e nutricional. Promoção da alimentação adequada e saudável. Alimentação e nutrição em saúde coletiva. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Vigilância Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança alimentar e nutricional. Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações de alimentação e nutrição. Alimentação escolar. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Planejamento e elaboração de cardápios para alimentação escolar, considerando faixa etária e necessidades alimentares específicas. Alimentação coletiva e gestão de serviços de alimentação. Planejamento, organização, supervisão e avaliação de unidades e serviços de alimentação e nutrição. Planejamento de cardápios. Técnica dietética. Seleção, aquisição, recebimento, armazenamento, conservação, preparo, distribuição de gêneros alimentícios. Previsão de consumo, controle de estoques e custos. Boas práticas na manipulação e produção de alimentos. Higiene e controle higiênico-sanitário dos alimentos, instalações, equipamentos e manipuladores. Treinamento e orientação de manipuladores de alimentos. Planejamento de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas. Participação técnica em processos de aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos. Atuação do nutricionista em equipes multiprofissionais. Elaboração de projetos, pareceres, relatórios e demais documentos relacionados à alimentação e nutrição. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO/TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Exodontias e remoção de dentes retidos ou impactados e de raízes residuais. Alveolotomia. Diagnóstico e abordagem cirúrgica de lesões intrabucais de tecidos duros e moles. Cirurgias de adequação de rebordo alveolar, vestíbulo e tuberosidade. Urgências cirúrgicas odontológicas. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal; exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto-atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de

saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia radicular externa e interna da dentição permanente. Histofisiologia do complexo dentinopulpar. Microbiologia das infecções endodônticas. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Anestesia local em endodontia: técnicas, drogas utilizadas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Diagnóstico e tratamento das urgências endodônticas. Acesso e preparo da câmara pulpar. Tratamento conservador da polpa dental. Odontometria. Localizadores eletrônicos foraminais. Instrumentação convencional e não convencional dos canais radiculares. Diagnóstico em endodontia: recursos semiotécnicos e imagenológicos. Material e instrumental endodôntico. Etiopatogenia das alterações pulpares. Etiopatogenia das alterações periapicais. Preparo biomecânico dos canais radiculares. Biopulpectomia. Necropulpectomia. Substâncias químicas auxiliares. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Prevenção e tratamento das infecções odontogênicas. Inter-relações endodônticas e periodontais. O uso do laser em endodontia. Cirurgia perirradicular. Endodontia em odontopediatria. Efeitos da idade e da saúde sistêmica sobre a endodontia. Trauma dental. Clareamento de dentes tratados endodonticamente com alteração de cor. Exodontias e remoção de dentes retidos ou impactados e de raízes residuais. Alveolotomia. Diagnóstico e abordagem cirúrgica de lesões intrabucais de tecidos duros e moles. Cirurgias de adequação de rebordo alveolar, vestíbulo e tuberosidade. Urgências cirúrgicas odontológicas. Primeiros socorros. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública. Programa de Saúde da Família (PSF). Código de Ética Odontológica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ODONTÓLOGO ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Vigilância sanitária e epidemiológica aplicada à Odontologia. Planejamento e avaliação das ações e serviços de saúde bucal. Odontologia preventiva e saúde bucal coletiva. Processo saúde-doença. Territorialização, população adscrita e levantamento epidemiológico em saúde bucal. Cariologia: etiologia, diagnóstico, avaliação de risco, prevenção e tratamento da cárie dentária. Microbiologia bucal, biofilme dentário, saliva, dieta e higiene bucal. Uso de fluoretos e outros métodos preventivos. Exame clínico, diagnóstico, prognóstico e planejamento integral do tratamento odontológico. Biossegurança em Odontologia: prevenção e controle de infecções, processamento de materiais e instrumentais e utilização de equipamentos de proteção individual. Dentística restauradora: materiais restauradores, sistemas adesivos, técnicas e procedimentos restauradores. Periodontia: anatomia e fisiologia do periodonto, etiologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças periodontais. Endodontia: diagnóstico pulpar e periapical, proteção do complexo dentino-pulpar, tratamento conservador da polpa e urgências endodônticas. Cirurgia oral e exodontia: anatomia aplicada, indicações e contraindicações, técnicas cirúrgicas, cuidados pré e pós-operatórios e complicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais. Odontopediatria: desenvolvimento da dentição, prevenção, diagnóstico e tratamento das principais alterações bucais na infância e adolescência, hábitos bucais. Odontogeriatria: alterações decorrentes do envelhecimento e atenção à saúde bucal da pessoa idosa. Estomatologia e patologia bucal: diagnóstico das principais lesões e doenças da cavidade bucal, lesões potencialmente malignas e câncer bucal. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Radiologia odontológica: técnicas, indicações, interpretação de imagens e proteção radiológica. Farmacologia aplicada à Odontologia: prescrição, indicações, contraindicações, interações medicamentosas, anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios e antimicrobianos. Urgências e emergências em Odontologia. Atendimento odontológico a pacientes com condições sistêmicas e necessidades específicas. Prontuário odontológico, registros, atestados, laudos e pareceres. Trabalho em equipe multiprofissional e organização do processo de trabalho em saúde bucal. Supervisão e orientação das atividades da equipe auxiliar de saúde bucal. Ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal. Educação em saúde e orientação às famílias e à comunidade. Encaminhamento, referência e acompanhamento dos usuários nos demais níveis de atenção. Programação e controle de insumos para ações de saúde bucal. Capacitação e supervisão da equipe de saúde bucal e das equipes de

Saúde da Família em ações educativas e preventivas. Código de Ética Odontológica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ODONTÓLOGO PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Resolução CFO n.º 63/2005 e atualizações. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes com anestésicos locais. Anestesia geral em pacientes com necessidades especiais. Sedação consciente. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentinopulpar e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. O uso do laser em odontologia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais (deficientes mentais, deficientes físicos, pacientes portadores de anomalias congênitas, pacientes com distúrbios comportamentais, transtornos psiquiátricos, distúrbios sensoriais e de comunicação, pacientes portadores de doenças sistêmicas crônicas, pacientes com doenças infectocontagiosas, pacientes irradiados, transplantados, oncológicos, gestantes e imunocomprometidos). Classificação das necessidades especiais em odontologia. Odontogeriatria. Doenças infectocontagiosas. HIV associado a manifestações bucais. Manifestações bucais oriundas de alterações sistêmicas. Práticas integrativas e complementares em odontologia. Acessibilidade. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Sistemas de trabalho e atendimento. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública. Programa de Saúde da Família (PSF). Código de Ética Odontológica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia e histologia do periodonto. Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Microbiologia periodontal. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Cicatrização após tratamento/cirurgia periodontal. Impacto da infecção periodontal sobre a saúde sistêmica. Impacto das doenças sistêmicas no periodonto. Manifestações periodontais. Tratamento periodontal de pacientes sistemicamente comprometidos. Diagnóstico e tratamento das urgências em periodontia. Fatores genéticos e doença periodontal. Halitose. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Anestesia local em periodontia: técnicas, drogas utilizadas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Primeiros socorros. Diagnóstico, classificação e tratamento dos dentes com envolvimento das bi e trifurcações. Instrumental em periodontia: características, indicação, afiação. Instrumentação periodontal.

Tratamento da hipersensibilidade dentinária. Considerações ortodônticas na terapia periodontal. Inter-relações endodônticas e periodontais. O uso do laser em periodontia. Terapia periodontal cirúrgica: princípios, indicações e técnicas. Cirurgia mucogengival. Cirurgia periodontal pré-protética. Regeneração tecidual guiada. Manutenção periodontal. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública. Programa de Saúde da Família (PSF). Código de Ética Odontológica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PSICÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Saúde mental e atenção psicossocial. Rede de Atenção Psicossocial. Fundamentos e principais abordagens teóricas da Psicologia. Desenvolvimento humano nos diferentes ciclos da vida. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Avaliação psicológica: fundamentos, métodos, técnicas e instrumentos. Entrevista psicológica. Psicodiagnóstico. Elaboração de documentos psicológicos. Intervenções psicológicas individuais e grupais. Fundamentos e técnicas psicoterápicas. Acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento psicológico. Intervenção em situações de crise. Promoção da saúde mental e prevenção de agravos. Trabalho com famílias, grupos e comunidades. Psicologia Social e Comunitária. Vulnerabilidade, risco social e fortalecimento de vínculos. Atuação interdisciplinar e intersetorial nas políticas públicas e na rede de proteção social. Planejamento, execução e avaliação de programas, projetos e ações psicossociais. Atuação multiprofissional nas políticas públicas e nos serviços da rede de proteção social. Planejamento e desenvolvimento de pesquisas e projetos em Psicologia. Visita domiciliar, entrevistas domiciliares e acompanhamento psicossocial. Referenciamento e contrarreferenciamento. Encaminhamento e acompanhamento de usuários na rede de atendimento, defesa e responsabilização. Articulação intersetorial e trabalho em rede. Participação em reuniões institucionais, ações comunitárias e atividades de mobilização social. Elaboração de laudos, relatórios, pareceres e demais documentos psicológicos, observadas as normas técnicas e éticas profissionais. Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos e ações do serviço Legislação profissional aplicadas à Psicologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PSICÓLOGO DA GESTÃO SUAS

Fundamentos da Psicologia Social e Comunitária. Desenvolvimento humano e relações familiares e comunitárias. Vulnerabilidade, risco social, exclusão social, autonomia, cidadania e fortalecimento de vínculos. Trabalho social com famílias, indivíduos e grupos. Acolhida, escuta qualificada, entrevista, orientação, acompanhamento psicossocial e visita domiciliar. Atendimento individual, familiar e grupal. Instrumentos técnico-operativos da Psicologia aplicados à Assistência Social. Elaboração de laudos, relatórios, pareceres, estudos, diagnósticos, planos e demais documentos psicológicos. Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de programas, projetos, serviços e ações socioassistenciais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n.º 8.742/1993). Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: princípios, diretrizes, organização, gestão, níveis de proteção social e seguranças socioassistenciais. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS n.º 109/2009. Vigilância socioassistencial. Gestão do trabalho no SUAS. Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. CRAS, CREAS e serviços de acolhimento. Referência e contrarreferência. Rede socioassistencial e articulação intersetorial. Sistema de Garantia de Direitos. Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico: finalidades, público, cadastramento, atualização, acompanhamento e utilização das informações para acesso a programas e benefícios sociais. Benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais. Identificação e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Defesa e garantia de direitos. Apoio à função protetiva da família. Mobilização comunitária e fortalecimento de redes sociais de apoio. Geração de trabalho e renda: identificação do público prioritário, encaminhamento e acompanhamento de usuários em cursos de qualificação e capacitação profissional. Articulação com políticas de educação,

trabalho e emprego. Inclusão produtiva. Acompanhamento de matrícula, permanência, evasão e desempenho dos usuários. Mobilização e divulgação de ações e cursos. Articulação com EJA, SINE e demais serviços e políticas públicas. Trabalho em equipe multiprofissional. Coordenação e orientação de profissionais de nível médio. Reuniões técnicas, planejamento integrado e avaliação de resultados. Sistemas de informação, registros e monitoramento das ações socioassistenciais. Mobilização social, participação comunitária e ações coletivas. Legislação profissional da Psicologia aplicada ao SUAS. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PSICÓLOGO DO CREA/SUAS

Fundamentos da Psicologia Social e Comunitária. Desenvolvimento humano, relações familiares e comunitárias. Vulnerabilidade, risco social, violência e violação de direitos. Trabalho social com famílias, indivíduos e grupos. Acolhida, escuta, entrevista, orientação, acompanhamento psicossocial e visita domiciliar. Atendimento individual, familiar e grupal. Elaboração de laudos, relatórios, pareceres, estudos e planos de atendimento. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS n.º 109/2009. Proteção Social Especial de Média Complexidade. CREAS e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Apoio à função protetiva da família e fortalecimento de vínculos. Referência e contrarreferência. Articulação da rede socioassistencial, intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos. Trabalho em equipe multiprofissional, estudos de caso, registros e planejamento das ações. Atividades socioeducativas, coletivas e comunitárias. Legislação profissional da Psicologia aplicada ao SUAS. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Fundamentos, modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional. Ocupação, atividade, desempenho ocupacional, funcionalidade, autonomia e participação social. Processo terapêutico ocupacional: avaliação, planejamento, intervenção, acompanhamento e reavaliação. Análise de atividades nos aspectos cinesiológicos, anatomofisiológicos, psicossociais, ambientais e culturais. Atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária. Desempenho ocupacional no autocuidado, educação, trabalho, lazer e participação social. Intervenções individuais e coletivas em Terapia Ocupacional. Processos grupais. Oficinas terapêuticas, grupos de apoio e atividades lúdicas. Orientação e acompanhamento de familiares e cuidadores. Terapia Ocupacional na atenção à saúde da criança, do adolescente, do adulto e da pessoa idosa. Desenvolvimento infantil e neuropsicomotor. Terapia Ocupacional em saúde mental e atenção psicossocial. Terapia Ocupacional nos contextos domiciliar e comunitário. Terapia Ocupacional na assistência social e no trabalho com indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social. Triagem, acolhimento e atendimento individual voltado à reorganização da vida diária, autonomia e participação social. Reinserção social e desenvolvimento de atividades comunitárias. Planejamento e execução de atividades voltadas a crianças, adolescentes e jovens. Atuação em equipes multiprofissionais e interdisciplinares. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de programas, projetos e ações terapêutico-ocupacionais. Visita domiciliar e avaliação das condições ambientais e funcionais. Elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos relacionados à atuação profissional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.